



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8171/2025

REGISTRO DE PREÇOS – S.R.P.

O MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, LEI N° 11.488/2007, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 02/09/2025	Horário: 09:00H
Local: Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/	
Modo de disputa: Aberto e Fechado.	
Valor total da contratação: R\$ 3.400.539,03 (três milhões, quatrocentos mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos).	Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Aquisição futura e eventual de medicamentos, materiais, insumos de laboratório, RX, fórmulas lácteas e dietas enterais para manutenção do Hospital Municipal Benedito Rodrigues do Nascimento, deste Município e medicamentos que não se encontram na REMUME para atender as demandas do Centro Municipal de Saúde.	
AMPLA CONCORRÊNCIA Preferência ME / EPP / Equiparadas: SIM	Impugnações e Esclarecimentos até: às 23:59:59 horas do dia 28/08/2025.
Informações E-mail: licitacao@piresdorio.go.gov.br Telefone: (64) 99282-6702 Endereço: Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro, Pires do Rio - GO, 75200-000.	Pregoeiro/Comissão de licitação: Aline Camily de Godoy Branquinho Equipe de apoio:



Daiana Campos da Silva

Sávio de Jesus Andrade

Josiane de Andrade Marcelino



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS DE LABORATÓRIO, RX E FÓRMULAS LÁCTEAS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DO NASCIMENTO E MEDICAMENTOS QUE NÃO SE ENCONTRAM NA REMUME PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITEM** conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, que são partes integrantes do presente Edital, quanto às especificações do objeto.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.400.539,03 (três milhões, quatrocentos mil, quinhentos e trinta e nove reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	(HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) ARPADOL 400MG C/ 30 CP	CX	12,000	R\$ 108,27	R\$ 1.299,24
2	(SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO DISSÓDICO DE CONDROITINA 102 G) ARTICO SACHE C/ 30 SACHES	CX	12,000	R\$ 114,18	R\$ 1.370,16
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/100	PCT	100,000	R\$ 5,79	R\$ 579,00
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/5 ML PEDIATRICO 120 ML	VD	500,000	R\$ 10,07	R\$ 5.035,00
5	ACETILCISTEÍNA 40MG/ 5ML ADULTO 120 ML	VD	500,000	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
6	ACETILCISTEINA INJETAVEL 100 MG/ML 3 ML	AMP	30,000	R\$ 3,47	R\$ 104,10
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CP	2.000,000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
8	ÁCIDO ASCORBICO INJETÁVEL 5ML	AMP	10.000,000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 5ML	AMP	3.000,000	R\$ 4,24	R\$ 12.720,00



10	ACIDO URSADEXOLICO 300 MG(URSACOL) 300MG C/	CP	360,000	R\$ 8,10	R\$ 2.916,00
11	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + ASSOCIADOS 200ML	VFR	1.000,000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
12	ADENOSINA 30MG/ML INJ 2 ML	AMP	600,000	R\$ 11,08	R\$ 6.648,00
13	ADRENALINA 1 MG/ ML INJETÁVEL	AMP	2.000,000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
14	AFASTADOR FARABEUF EM AÇO INOX 13X125 MM	UN	10,000	R\$ 17,66	R\$ 176,60
15	ÁGUA DESTILADA 10 ML INJETÁVEL	AMP	48.000,000	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
16	ÁGUA DESTILADA 5 LT PARA AUTOCLAVE	GL	200,000	R\$ 10,48	R\$ 2.096,00
17	AGULHA DESCARTAVEL P/ RAQUIANESTESIA 25GX3 1/2	CX	1.000,000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
18	AGULHA DESCARTAVEL P/ RAQUIANESTESIA 27GX3 1/2	CX	150,000	R\$ 3,48	R\$ 522,00
19	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100 UNIDADES	CX	750,000	R\$ 6,19	R\$ 4.642,50
20	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 C/100 UNIDADES	CX	200,000	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
21	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/100 UNIDADES	CX	600,000	R\$ 6,88	R\$ 4.128,00
22	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 UNIDADES	CX	600,000	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
23	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/100 UNIDADES	CX	1.000,000	R\$ 7,66	R\$ 7.660,00
24	ALBUMINA BOVINA 22 % 10 ML	VD	24,000	R\$ 28,46	R\$ 683,04
25	ALBUMINA HUMANA 20%	FR	200,000	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
26	ÁLCOOL 70%	LT	1.200,000	R\$ 9,47	R\$ 11.364,00
27	ALCOOL EM GEL 70INPM 500 GR	FR	250,000	R\$ 10,46	R\$ 2.615,00
28	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	RL	350,000	R\$ 19,79	R\$ 6.926,50
29	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	UN	100,000	R\$ 3,76	R\$ 376,00
30	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	UN	100,000	R\$ 5,66	R\$ 566,00
31	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	1.500,000	R\$ 0,16	R\$ 240,00
32	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	1.500,000	R\$ 0,29	R\$ 435,00
33	AMBÚ ADULTO (RESSUCITADOR MANUAL)	UN	50,000	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
34	AMBÚ INFANTIL (RESSUCITADOR MANUAL)	UN	20,000	R\$ 133,67	R\$ 2.673,40
35	AMBÚ PARA NEONATO (RESSUCITADOR MANUAL)	UN	20,000	R\$ 160,34	R\$ 3.206,80



36	AMINOFILINA 24 MG/ 10 ML INJETAVEL	AMP	1.200,000	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
37	AMOXICILINA 400 MG+ CLAVULONATO DE POTASSIO 57 MG/5 ML SUSPENSÃO	FR	600,000	R\$ 1,64	R\$ 984,00
38	AMOXICILINA 500 MG	CP	3.000,000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
39	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG	FR	300,000	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
40	AMPICILINA SÓDICA 500 MG INJETÁVEL	FR/AMP	600,000	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
41	ANLODIPINO 5 MG CP	CP	2.000,000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
42	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500 ML	FR	3,000	R\$ 6,34	R\$ 19,02
43	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ESTETOSCOPIO COMPLETO	UN	200,000	R\$ 73,35	R\$ 14.670,00
44	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ESTETOSCOPIO COMPLETO	UN	10,000	R\$ 85,38	R\$ 853,80
45	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESOS C/ESTETOSCOPIO COMPLETO	UN	5,000	R\$ 95,67	R\$ 478,35
46	APARELHO P/TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	UN	100,000	R\$ 1,32	R\$ 132,00
47	APARELHO PARA TESTE GLICEMICO	UN	50,000	R\$ 12,58	R\$ 629,00
48	APIXBANA 2,5MG	CP	720,000	R\$ 1,13	R\$ 813,60
49	APIXBANA 5MG	CP	720,000	R\$ 0,58	R\$ 417,60
50	APOIO SUPORTE DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA	UN	10,000	R\$ 141,56	R\$ 1.415,60
51	APRESOLINA 50MG	CP	1.800,000	R\$ 0,51	R\$ 918,00
52	APRESOLINA25MG	CP	1.800,000	R\$ 0,42	R\$ 756,00
53	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS, COM BOA ELASTICIDADE, 1,80M EM REPOUSO	DZ	800,000	R\$ 14,89	R\$ 11.912,00
54	ATADURA CREPE 15CM 13FIOS, 100% COM BOA ELASTICIDADE, 1,80M EM REPOUSO	DZ	800,000	R\$ 7,84	R\$ 6.272,00
55	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS, COM BOA ELASTICIDADE, 1,80M EM REPOUSO	DZ	1.200,000	R\$ 11,67	R\$ 14.004,00
56	ATADURA DE ALGODÃO 10CMX1M C/12 UND	DZ	490,000	R\$ 5,66	R\$ 2.773,40



57	ATADURA DE ALGODÃO 15CMX1,5M C/12 UND	DZ	518,000	R\$ 5,96	R\$ 3.087,28
58	ATADURA DE ALGODÃO 20CMX1,8M C/12 UND	DZ	864,000	R\$ 12,58	R\$ 10.869,12
59	ATADURA GESSADA 10CM MOLDÁVEL, 10CMX4MT C/ 20 UND	DZ	70,000	R\$ 55,05	R\$ 3.853,50
60	ATADURA GESSADA 15CM MOLDÁVEL, 15CMX4MT C/20 UND	DZ	80,000	R\$ 77,42	R\$ 6.193,60
61	ATADURA GESSADA 20CM MOLDÁVEL, 15CMX4MT C/20 UND	DZ	70,000	R\$ 118,47	R\$ 8.292,90
62	ATENOLOL 25 MG CP	CP	2.000,000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
63	ATENSINA 0,100MG	CP	1.800,000	R\$ 0,32	R\$ 576,00
64	ATENSINA 0,150MG	CP	1.800,000	R\$ 0,38	R\$ 684,00
65	ATRACÚRIO 25MG/2,5ML INJETÁVEL	AMP	1.000,000	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00
66	ATROPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL	AMP	2.000,000	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
67	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL, PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM, 1 UNIDADE CADA, DOBRA ASSEPTICA, TAMANHO G.	UN	300,000	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00
68	AVENTAL EM TNT MANGA LONGA GRAMATURA 80 , COR BRANCA, TAMANHO GRANDE	UN	3.000,000	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
69	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	CP	5.000,000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
70	AZITROMICINA SUSPENSAO	FR	450,000	R\$ 22,93	R\$ 10.318,50
71	BALÃO DE ANESTESIA LÁTEX (BORRACHA) 5 LT	UN	5,000	R\$ 68,58	R\$ 342,90
72	BALÃO DE ANESTESIA LÁTEX (BORRACHA) 1 L	UN	5,000	R\$ 28,42	R\$ 142,10
73	BALÃO DE ANESTESIA LÁTEX (BORRACHA) 2 LT	UN	5,000	R\$ 44,78	R\$ 223,90
74	BALÃO DE ANESTESIA LÁTEX (BORRACHA) 3 LT	UN	5,000	R\$ 34,95	R\$ 174,75
75	BANDEJA INOX 30X20X4 CM	UN	14,000	R\$ 66,12	R\$ 925,68
76	BANDEJA RETANGULAR LISA FAMI 22X12X1,5 CM	UN	10,000	R\$ 58,61	R\$ 586,10
77	BANDEJA RETANGULAR LISA FAMI 22X12X3,5 CM	UN	10,000	R\$ 54,79	R\$ 547,90
78	BEBE CONFORTO PARA CRIANÇAS DE 10 A A3 KG, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS COM PROTETORES DE OMBRO,	UN	2,000	R\$ 296,07	R\$ 592,14



	CAPOTA REMOVÍVEL COM SISTEMA DUPLA-FACE, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM BASE ARREDONDADA, ACOLCHOADO DO ENCOSTO E DO ASSENTO REMOVÍVEL COM SISTEMA DUPLA-FACE, TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, E ALÇA ANATÔMICA PARA CARREGAR				
79	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25/30 MG CX C/ 30 CP (NESINA PIO 25/30MG)	CP	1.200,000	R\$ 7,24	R\$ 8.688,00
80	BESILATO DE LAVANLODIPINO 5 MG (NOVANLO)	CP	1.200,000	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
81	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL 10ML	AMP	400,000	R\$ 1,37	R\$ 548,00
82	BOBINA TÉRMICA BRANCA 75MM X30 M	UN	30,000	R\$ 12,84	R\$ 385,20
83	BOBINA TÉRMICA BRANCA 80MM X 30 M	UN	30,000	R\$ 119,33	R\$ 3.579,90
84	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO, NÃO ESTÉRIL, 2LT	UN	2.000,000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
85	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COM VÁLVULA ANTIREFLUXO E PONTO PARA COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, VALVULA ANTIDRENAGEM E SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO CABIDE	UN	1.500,000	R\$ 2,88	R\$ 4.320,00
86	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL-19 A 64 MM CX/C 10 UN	CX	30,000	R\$ 13,11	R\$ 393,30
87	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS	FR	500,000	R\$ 1,50	R\$ 750,00
88	BROMOPRIDA 5 MG/ ML 2 ML INJETAVEL	AMP	15.000,000	R\$ 1,38	R\$ 20.700,00
89	BUPROPIONA 100MG	CP	1.200,000	R\$ 0,52	R\$ 624,00



90	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO	UN	5,000	R\$ 253,22	R\$ 1.266,10
91	CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UN	5,000	R\$ 167,77	R\$ 838,85
92	CAL SODADA 5 KG	GL	3,000	R\$ 182,75	R\$ 548,25
93	CALCIO CITRATO MALTO 500 MG + VITAMINA D 5 MG	CP	1.800,000	R\$ 1,82	R\$ 3.276,00
94	CÂMARA DE NEWBAWER	UM	5,000	R\$ 233,76	R\$ 1.168,80
95	CAMPO CIRURGICO DESACARTAVEL C/ FENESTRA DE 10 CM, 60 GR /M DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200,000	R\$ 2,02	R\$ 404,00
96	CAMPO CIRURGICO DESACARTAVEL C/ FENESTRA DE 10 CM, 60 GR /M DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200,000	R\$ 2,14	R\$ 428,00
97	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURÍ AUTOCLAVÁVEL - COMPATIVEL COM BISTURI ELETRICO BP100 PLUS PARA ELETRODOS 2,38MM DE DIAMAETRO	UN	2,000	R\$ 214,48	R\$ 428,96
98	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURÍ AUTOCLAVÁVEL - COMPATIVEL COM BISTURI ELETRICO SS200E PARA ELETRODOS 2,38MM DE DIAMAETRO	UN	2,000	R\$ 190,83	R\$ 381,66
99	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURÍ AUTOCLAVÁVEL - COMPATIVEL COM BISTURI ELETRICO BM-560 PARA ELETRODOS 2,38MM DE DIAMETRO	UN	2,000	R\$ 361,51	R\$ 723,02
100	CÂNULA DE GUEDEL N° 0 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,000	R\$ 3,03	R\$ 60,60
101	CÂNULA DE GUEDEL N° 0.0 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A	UN	20,000	R\$ 2,09	R\$ 41,80



	CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
102	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,000	R\$ 5,34	R\$ 106,80
103	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,000	R\$ 5,94	R\$ 118,80
104	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,000	R\$ 11,03	R\$ 220,60
105	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,000	R\$ 13,82	R\$ 276,40
106	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,000	R\$ 14,84	R\$ 296,80
107	CAPA HOSPITALAR IMPERMEAVEL PARA COLCHAO SOLTEIRO 188X78X 14 A 16 CM	UN	50,000	R\$ 51,32	R\$ 2.566,00
108	CAPTOPRIL 25 MG	CP	10.000,000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
109	CARBAMAZEPINA 400 MG CP DE LIBERAÇÃO RETARDADA (TEGRETOL CR 400)	CP	1.800,000	R\$ 2,33	R\$ 4.194,00
110	CARVAO ATIVADO 500 GR	UN	6,000	R\$ 76,64	R\$ 459,84
111	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, PARA VEIA SUBCLAVIA, EM POLIURETANO ESTERIL, 4,0FRX13 CM, COM ABA DE SUTURA, ABRAÇADEIRA, FIO GUIA 032X60 CM, COM DISPENSADOR , AGULHA	UN	50,000	R\$ 54,39	R\$ 2.719,50



	PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA.				
112	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, PARA VEIA SUBCLAVIA, EM POLIURETANO ESTERIL, 5,0FRX13 CM, COM ABA DE SUTURA, ABRAÇADEIRA, FIO GUIA 032X60 CM, COM DISPENSADOR , AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA.	UN	50,000	R\$ 55,84	R\$ 2.792,00
113	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, PARA VEIA SUBCLAVIA, EM POLIURETANO ESTERIL, 7FRX20 CM, COM ABA DE SUTURA, ABRAÇADEIRA, FIO GUIA 032X60 CM, COM DISPENSADOR , AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA.	UN	100,000	R\$ 66,27	R\$ 6.627,00
114	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO, AFIADO,AGULHA SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CAMARA DE REFLUXOTRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO,DE FACIL ADAPTAÇÃO A SERINGAS E EQUIPOS, DIAMETRO 14G	UN	200,000	R\$ 0,67	R\$ 134,00
115	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO, AFIADO,AGULHA SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CAMARA DE REFLUXOTRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO,DE FACIL ADAPTAÇÃO A SERINGAS E EQUIPOS, DIAMETRO 16G	UN	1.000,000	R\$ 0,66	R\$ 660,00



116	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO, AFIADO,AGULHA SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CAMARA DE REFLUXOTRASPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO,DE FACIL ADAPTAÇÃO A SERINGAS E EQUIPOS, DIAMETRO 18G	UN	12.000,000	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00
117	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO, AFIADO,AGULHA SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CAMARA DE REFLUXOTRASPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO,DE FACIL ADAPTAÇÃO A SERINGAS E EQUIPOS, DIAMETRO 20G	UN	20.000,000	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
118	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO, AFIADO,AGULHA SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CAMARA DE REFLUXOTRASPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO,DE FACIL ADAPTAÇÃO A SERINGAS E EQUIPOS, DIAMETRO 22G	UN	20.000,000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
119	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO, AFIADO,AGULHA SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CAMARA DE REFLUXOTRASPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO,DE FACIL ADAPTAÇÃO A	UN	20.000,000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00



	SERINGAS E EQUIPOS, DIAMETRO 24G				
120	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIOTERAPIA, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO PVC FLEXIVEL, TAMANHO ADULTO (TIPO ÓCULOS)	UN	3.000,000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
121	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIOTERAPIA, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO PVC FLEXIVEL, TAMANHO INFANTIL (TIPO ÓCULOS)	UN	1.000,000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
122	CATETER UMBILICAL 3.0 FR MONOLUMEN OU DUPLO LUMEM	UN	50,000	R\$ 13,67	R\$ 683,50
123	CATETER UMBILICAL 3.5 FR	UN	50,000	R\$ 34,52	R\$ 1.726,00
124	CATETER UMBILICAL 5.0 FR	UN	50,000	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
125	CATETER UMBILICAL 6.0 FR	UN	50,000	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
126	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) COM PONTA FECHADA / ABERTA E FIO GUIA 4.7 FR X 26 CMS	UN	10,000	R\$ 119,73	R\$ 1.197,30
127	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO	FR	250,000	R\$ 12,37	R\$ 3.092,50
128	CEFALEXINA 500MG	CP	3.000,000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
129	CEFALOTINA 1 GR	FR/AMP	3.000,000	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
130	CEFEPIMIDE 1 GR	FR/AMP	3.000,000	R\$ 8,34	R\$ 25.020,00
131	CEFTRIAXONA 1G IM/IV INJETÁVEL	FR/AMP	9.000,000	R\$ 4,73	R\$ 42.570,00
132	CEFTRIAXONA 500MG IM COM DILUENTE INJETÁVEL	FR/AMP	3.000,000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
133	CIMETIDINA INJETÁVEL	AMP	12.000,000	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
134	CINARIZINA 75 MG	CP	3.000,000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
135	CIPROFLOxacino 500MG CP	CP	2.000,000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
136	CIPROFLOxacino INJ, 200 MG/100 ML	BOLSA	1.000,000	R\$ 10,11	R\$ 10.110,00
137	CITRATO DE FENTANIL 10ML INJETÁVEL	FR/AMP	600,000	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
138	CITRATO DE FENTANIL 5 ML INJETÁVEL	AMP	600,000	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
139	CIZALHA SEMI CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO ABC, EM AÇO INOX, 23 CM	UN	10,000	R\$ 832,86	R\$ 8.328,60
140	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	500,000	R\$ 0,65	R\$ 325,00



141	CLINDAMICINA 600 MG INJETÁVEL 150 MG/ML 4 ML	AMP	3.000,000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
142	CLOBAZAM 20MG	CP	1.800,000	R\$ 1,90	R\$ 3.420,00
143	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG	CP	2.000,000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
144	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETÁVEL	AMP	800,000	R\$ 0,45	R\$ 360,00
145	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML INJETÁVEL	AMP	800,000	R\$ 0,47	R\$ 376,00
146	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG/5ML INJETÁVEL	FR/AMP	200,000	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
147	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%	LT	300,000	R\$ 10,66	R\$ 3.198,00
148	CLOREXIDINA TÓPICA AQUOSA 0,2%	LT	500,000	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00
149	CLOREXIDINA TÓPICA DERGEMANTE COM TENSOATIVOS 2%	LT	300,000	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00
150	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG INJETÁVEL	AMP	600,000	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
151	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% C/EPINEFRINA 20ML	FR	240,000	R\$ 36,20	R\$ 8.688,00
152	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% SEM EPINEFRINA 20ML	FR	240,000	R\$ 5,54	R\$ 1.329,60
153	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE ANIDRA 0,5% 4ML	AMP	1.200,000	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00
154	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML FRASCOS-AMPOLA FLIP-TOP DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (PRECEDEX)	AMP	100,000	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
155	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50 MG/ ML AMP 2 ML	AMP	150,000	R\$ 16,61	R\$ 2.491,50
156	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1ML	AMP	720,000	R\$ 1,90	R\$ 1.368,00
157	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG INJETÁVEL 2ML	AMP	100,000	R\$ 18,16	R\$ 1.816,00
158	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/EPINEFRINA 20ML	FR	3.000,000	R\$ 5,69	R\$ 17.070,00
159	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20 MG (LATUDA)	CP	480,000	R\$ 8,48	R\$ 4.070,40



160	CLORIDRATO DE NALOXONA INJETÁVEL	AMP	100,000	R\$ 7,55	R\$ 755,00
161	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	CP	10.000,000	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
162	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML 4 ML INJETÁVEL	AMP	7.200,000	R\$ 1,13	R\$ 8.136,00
163	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL	AMP	2.400,000	R\$ 3,58	R\$ 8.592,00
164	CLORIDRATO DE PROTAMINA INJ 10 MG/ML 5 ML	AMP	200,000	R\$ 3,88	R\$ 776,00
165	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA COLÍRIO	FR	36,000	R\$ 9,97	R\$ 358,92
166	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	CP	1.800,000	R\$ 0,36	R\$ 648,00
167	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	CP	1.800,000	R\$ 0,26	R\$ 468,00
168	CLORIDRATO DE TIAMINA INJ	AMP	600,000	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
169	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG CP	CP	480,000	R\$ 1,15	R\$ 552,00
170	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ	AMP	4.000,000	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
171	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA (DONAREM RETARD 150MG) CX C/ 30 CP	CP	720,000	R\$ 3,30	R\$ 2.376,00
172	CLORPROMAZINA INJETÁVEL	AMP	300,000	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
173	CLORTALIDONA 50 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
174	COLAGENASE MAIS CLORANFENICOL 30 GR	TB	360,000	R\$ 17,16	R\$ 6.177,60
175	COLAR CERVICAL EM ESPUMA GRANDE	UN	20,000	R\$ 12,93	R\$ 258,60
176	COLAR CERVICAL EM ESPUMA MEDIO	UN	20,000	R\$ 8,44	R\$ 168,80
177	COLAR CERVICAL EM ESPUMA PEQUENO	UN	20,000	R\$ 7,13	R\$ 142,60
178	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA TIPO PRESERVATIVO	UN	300,000	R\$ 2,25	R\$ 675,00
179	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX	UN	300,000	R\$ 0,39	R\$ 117,00



180	COLETOR PERFURO - CORTANTE (DESCARTEX) 13LT	UN	720,000	R\$ 3,80	R\$ 2.736,00
181	COLETOR PERFURO - CORTANTE (DESCARTEX) 20LT	UN	1.200,000	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
182	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL, 100% ALGODÃO BRANCA, 04 CAMADAS SOBREPOSTAS, 25X23 ABERTA COM BAINHA EM OVERLOCK, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO PACOTE C/50	PCT	100,000	R\$ 34,91	R\$ 3.491,00
183	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL, 100% ALGODÃO BRANCA, 04 CAMADAS SOBREPOSTAS, 45X50 ABERTA COM BAINHA EM OVERLOCK, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO PACOTE C/50	PCT	300,000	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
184	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 13 FIOS, 100% ALGODÃO 7,5X7,5 CM FECHADA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, NÃO ESTÉRIL COM ALTA ABSORÇÃO PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	600,000	R\$ 11,33	R\$ 6.798,00
185	COPO COLETOR DE URINA UNIVERSAL COM CAPACIDADE PARA 80 ML	UN	10.000,000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
186	CORANTE INSTANT PROV I - SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%	FR	6,000	R\$ 105,99	R\$ 635,94
187	CORANTE INSTANT PROV II - SOLUÇÃO DE AZOBENZENOSULFÔNICOS A 0,1%	FR	6,000	R\$ 30,15	R\$ 180,90
188	CORANTE INSTANT PROV III - SOLUÇÃO DE FENOTIAZINAS A 0,1%	FR	6,000	R\$ 44,70	R\$ 268,20
189	CUBA PARA ASSEPSIA EM INOX DIÂMETRO 8X4 CM (150ML)	UN	10,000	R\$ 18,16	R\$ 181,60
190	CURATIVO FILME COM FENESTRA TNT	UN	50,000	R\$ 1,84	R\$ 92,00
191	CURATIVO ADESIVO ANTISEPTICO P/ COLETA DE SANGUE(BLOOD STOP)	CX	24,000	R\$ 35,28	R\$ 846,72



192	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG(XIGDUO 10/1000)	CP	720,000	R\$ 3,47	R\$ 2.498,40
193	DESLANOSÍDEO 0,2MG 2ML	AMP	150,000	R\$ 2,74	R\$ 411,00
194	DETERGENTE ENZIMATICO C/ 5 ENZIMAS 5 LT	GL	72,000	R\$ 111,97	R\$ 8.061,84
195	DEXAMETASONA 4 MG 2,5ML	AMP	7.000,000	R\$ 10,13	R\$ 70.910,00
196	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100ML	FR	300,000	R\$ 2,15	R\$ 645,00
197	DIAZEPAN 10 MG CP	CP	2.000,000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
198	DIAZEPAN 10 MG INJETÁVEL	AMP	4.000,000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
199	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 3ML	AMP	6.000,000	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
200	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	CP	600,000	R\$ 1,21	R\$ 726,00
201	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, ISOTÔNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (ATÉ 17%), ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRA. EMBALAGEM: SISTEMA ABERTO 1 LITRO (TETRA PACK).	LT	1.000,000	R\$ 22,31	R\$ 22.310,00
202	DIETA ENTERAL PARA DIABETES, LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (ATÉ 17%), COM ADIÇÃO DE FIBRAS DE ATÉ 20G DE FIBRAS POR LITRO, SENDO O MAIOR PERCENTUAL DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: SISTEMA ABERTO 1 LITRO (TETRA PACK).	LT	1.500.000	R\$ 53,48	R\$ 80.220,00
203	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTÉICA.-	LT	1.875,000	R\$ 33,32	R\$ 62.475,00



	ISOTÔNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML A 2,0KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (ATÉ 17%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM: SISTEMA ABERTO 1 LITRO (TETRA PACK).				
204	DIGOXINA 0,25MG	CP	500,000	R\$ 0,52	R\$ 260,00
205	DILUENTE 3 DIFF 20 LT PARA 700 TESTES	FR	36,000	R\$ 318,00	R\$ 11.448,00
206	DIMENIDRATO 3 MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5 MG/ML INJ DRAMIN B6	AMP	1.200,000	R\$ 9,26	R\$ 11.112,00
207	DIOSMINA+HISPERIDINA 450/50	CP	1.800,000	R\$ 0,46	R\$ 828,00
208	DIPIRONA GOTAS 10 ML	FR	2.000,000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
209	DIPIRONA SÓDICA 500 MG 2ML	AMP	50.000,000	R\$ 1,54	R\$ 77.000,00
210	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	6.000,000	R\$ 3,47	R\$ 20.820,00
211	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N 23	UN	24.000,000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
212	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CP	1.200,000	R\$ 1,79	R\$ 2.148,00
213	DOBUTAMINA INJ. 250 MG/20 ML	AMP	200,000	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
214	DOPAMINA 50 MG 10 ML INJ	AMP	200,000	R\$ 2,75	R\$ 550,00
215	DOPPLER FETAL PORTÁTIL COM DESIGN ERGONÔMICO, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUI TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM ENTRADA USB E CABO ESPIRAL EXTENSÍVEL, COM ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, BOTÃO MODO DE TRABALHO (TEMPO REAL, MÉDIA DA FCF E MANUAL) BOTÃO CONTROLE DE LUZ (DISPLAY ACESSO OU	UN	10,000	R\$ 520,18	R\$ 5.201,80



	APAGADO) E BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME.TELA DE LCD COM 45MMX 25MM;PERAÇÃO COM 2 PILHAS AA - ALCALINA OU RECARREGÁVEL, DE 1,5V CADA (NÃO FORNECIDA)SENSIBILIDADE: A PARTIR DE 12 SEMANAS				
216	DRENO DE SUCÇÃO SANFONADO 3,2MM COM INTRODUTOR METALICO PERFUROCORTANTE, CONECTOR 2 VIAS , ALÇA P/ TRANSPORTE, ESTERIL, RESERVATORIO COM CAPACIDADE P 500 ML	UN	10,000	R\$ 18,06	R\$ 180,60
217	DRENO DE SUCÇÃO SANFONADO 4,8 MM COM INTRODUTOR METALICO PERFUROCORTANTE, CONECTOR 2 VIAS , ALÇA P/ TRANSPORTE, ESTERIL, RESERVATORIO COM CAPACIDADE P 500 ML	UN	10,000	R\$ 30,96	R\$ 309,60
218	DRENO DE SUCÇÃO SANFONADO 6.4 MM COM INTRODUTOR METALICO PERFUROCORTANTE, CONECTOR 2 VIAS , ALÇA P/ TRANSPORTE, ESTERIL, RESERVATORIO COM CAPACIDADE P 500 ML	UN	10,000	R\$ 35,31	R\$ 353,10
219	DRENO P/ DRENAGEM TORACICA N 28, COM INDICADOR RADIODIPOCO, COM EXTENSÃO EM PVC, RESERVATORIO DE 2000 ML GRADUADO A CADA 100 ML, ESTERIL.	UN	10,000	R\$ 29,63	R\$ 296,30
220	DRENO P/ DRENAGEM TORACICA N 32, COM INDICADOR RADIODIPOCO, COM EXTENSÃO EM PVC, RESERVATORIO DE 2000 ML GRADUADO A CADA 100 ML, ESTERIL.	UN	24,000	R\$ 31,31	R\$ 751,44
221	DRENO PENROSE EM LATEX, N.01 ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	120,000	R\$ 1,58	R\$ 189,60



222	DRENO PENROSE EM LATEX, N.02 ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	120,000	R\$ 2,00	R\$ 240,00
223	DRENO PENROSE EM LATEX, N.03 ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	120,000	R\$ 2,66	R\$ 319,20
224	DULOXETINA 30MG	CP	2.400,000	R\$ 1,80	R\$ 4.320,00
225	EDTA ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 500 ML	FR	6,000	R\$ 70,95	R\$ 425,70
226	ELETRODOS DESC. P/ ECG ADULTO , 42MMX46 MM, COM SENSOR P AG/AGCL C/ 50 UNIDADES	PCT	300,000	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
227	EMPAGLIFOZINA 10 MG	CP	1.800,000	R\$ 9,05	R\$ 16.290,00
228	EMPAGLIFOZINA 25 MG	CP	1.800,000	R\$ 10,76	R\$ 19.368,00
229	ENALAPRIL 10 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
230	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/4 ML SERINGA PRONTA P/ USO	AMP	1.000,000	R\$ 13,71	R\$ 13.710,00
231	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL, COM PONTA PERFUROCORTANTE COM TAMPA PROTETORA, LATEX FREE, C/PINÇA ROLETE C/ EJETOR LATERAL (COMPLETO)	UN	48.000,000	R\$ 0,69	R\$ 33.120,00
232	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL, COM PONTA PERFUROCORTANTE COM TAMPA PROTETORA, LATEX FREE, C/PINÇA ROLETE C/ EJETOR LATERAL (COMPLETO)	UN	5.000,000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
233	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSÍVEL SANTRONIC	UN	200,000	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
234	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO SANTRONIC	UN	1.000,000	R\$ 26,33	R\$ 26.330,00
235	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UN	1.000,000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
236	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO, FABRICADO EM MATERIAL DE TUBO DE PVC COM 150 CM DE COMPRIMENTO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO, COM PONTA PERFORANTE COM TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, COM	UN	2.000,000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00



	CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, SENDO CONECTOR LUER SLIP. INDICADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIENTES EM PACIENTES COM DIFICULDADE OU INCAPAZES DE SE ALIMENTAR PELA BOCA VIA ENTERAL				
237	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO, FABRICADO EM MATERIAL DE TUBO DE PVC COM 150 CM DE COMPRIMENTO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO, COM PONTA PERFORANTE COM TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, COM CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, SENDO CONECTOR LUER SLIP. INDICADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIENTES EM PACIENTES COM DIFICULDADE OU INCAPAZES DE SE ALIMENTAR PELA BOCA VIA NASOENTERAL	UN	1.000,000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
238	ESCITALOPRAM 10MG	CP	1.800,000	R\$ 0,20	R\$ 360,00
239	ESCITALOPRAM 20MG	CP	1.800,000	R\$ 0,37	R\$ 666,00
240	ESCOVA DESCARTAVEL COM 2 % DE CLOREXIDINA COM TENSOATIVOS	UN	1.000,000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
241	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO	UM	36,000	R\$ 9,92	R\$ 357,12
242	ESPAÇADOR INFANTIL PARA AEROSOL COM MASCARA MACIA E VALVULA DUPLA	UN	30,000	R\$ 22,09	R\$ 662,70
243	ESPARADRÁPO 10CMX4,5MT IMPERMEAVEL BRANCO, FACIL DE RASGAR, FLEXIVEL E COM BOA FIXAÇÃO	UN	1.000,000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
244	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	2.000,000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00



245	ESTANTE P/ TUBOS DE ENSAIO	UM	12,000	R\$ 18,63	R\$ 223,56
246	ESTOJO INOX PERFORADO 20 X 10X5 CM	UN	10,000	R\$ 81,76	R\$ 817,60
247	ESTOJO INOX PERFORADO 40X20 CM	UN	14,000	R\$ 253,48	R\$ 3.548,72
248	ÉTER SULFÚRICO COMERCIAL	UN	12,000	R\$ 30,29	R\$ 363,48
249	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG (PRADAXA)	CP	360,000	R\$ 5,71	R\$ 2.055,60
250	ETNA 50MG CX C/ 30 CP	CX	12,000	R\$ 120,16	R\$ 1.441,92
251	ETOMIDATO INJETAVEL 10 ML	AMP	100,000	R\$ 23,34	R\$ 2.334,00
252	EXERCITADOR MUSCULATURA (POWERBREATHE K5) OBSERVAÇÃO: EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: RESPIRATÓRIA, COM AJUSTE DE VOLUME P, EXERCÍCIOS, APLICAÇÃO: ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXERCITADOR INSPIRATÓRIO ELETRÔNICO (POWERBREATHE K5) FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS; RESISTÊNCIA CONTROLADA ELETRONICAMENTE; AUMENTA FORÇA E RESISTÊNCIA; SOFTWARE; ITENS INCLUSOS: CLIP DE NARIZ, FILTRO POWERBREATH	UN	5,000	R\$ 48,43	R\$ 242,15
253	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP, TUBO FLEXIVEL, COM TAMPA PROTETORA (POLIFIX)	UN	3.000,000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
254	FAIXA DE SMARCH Nº 10	UN	10,000	R\$ 13,97	R\$ 139,70
255	FAIXA DE SMARCH Nº 15	UN	10,000	R\$ 35,86	R\$ 358,60
256	FAIXA DE SMARCH Nº 20	UN	10,000	R\$ 41,67	R\$ 416,70
257	FENITOINA INJETÁVEL	AMP	300,000	R\$ 3,26	R\$ 978,00
258	FENOBARBITAL INJETÁVEL	AMP	300,000	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
259	FILME DRY LASER DI-HL 25X30 C/150 PELÍCULAS	CX	150,000	R\$ 457,22	R\$ 68.583,00
260	FILME DRY LASER DI-HL35X 43 C/150 PELÍCULAS	CX	100,000	R\$ 651,27	R\$ 65.127,00



261	FILTRO DE AR HEPA, ADULTO ELETROSTÁTICO, ANTIBACTÉRIAS, COM TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS	UN	30,000	R\$ 19,27	R\$ 578,10
262	FILTRO DE AR HEPA, PEDIATRICO ELETROSTÁTICO, ANTIBACTÉRIAS, COM TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS	UN	30,000	R\$ 14,13	R\$ 423,90
263	FILTRO HMEF ADULTO	UN	30,000	R\$ 6,39	R\$ 191,70
264	FILTRO HMEF PEDIÁTRICO	UN	30,000	R\$ 7,44	R\$ 223,20
265	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0.0 C/ AGULHA 4 CM C/36 UND	CX	100,000	R\$ 292,33	R\$ 29.233,00
266	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 1.0 C/ AGULHA 4 CM C/36 UND	CX	100,000	R\$ 343,06	R\$ 34.306,00
267	FIO ALGODÃO 0.0 C/AGULHA 3CM C/ 24 UND	CX	50,000	R\$ 46,97	R\$ 2.348,50
268	FIO ALGODÃO 0.0 S/AGULHA PRETO PRÉ-CORTADO C/ 24 UND	CX	50,000	R\$ 47,26	R\$ 2.363,00
269	FIO CATGUT CROMADO 0.0 C/ AG. 9 CM PONTA ROMBA PARA SUTURA HEPATICA C/24 UND	CX	3,000	R\$ 83,86	R\$ 251,58
270	FIO CATGUT. CROMADO 0.0 C/AGULHA 4,0CM CILINDRICA C/24 UND	CX	60,000	R\$ 101,14	R\$ 6.068,40
271	FIO CATGUT. SIMPLES 0 C/AGULHA 4,0CM C/24 UND	CX	100,000	R\$ 96,12	R\$ 9.612,00
272	FIO CATGUT. SIMPLES 2.0 C/AGULHA 3,0CM C/24 UND	CX	70,000	R\$ 84,82	R\$ 5.937,40
273	FIO CATGUT. SIMPLES 3.0 C/AGULHA 3,0CM C/24 UND	CX	50,000	R\$ 103,17	R\$ 5.158,50
274	FIO CATGUT. SIMPLES 4.0 C/AGULHA 4,0CM C/24 UND	CX	50,000	R\$ 129,18	R\$ 6.459,00
275	FIO NYLON 0-0 C/AGULHA 3,0CM C/24 UND	CX	20,000	R\$ 32,67	R\$ 653,40
276	FIO NYLON 2-0 C/AGULHA 3,0CM C/24 UND	CX	100,000	R\$ 28,46	R\$ 2.846,00
277	FIO NYLON 2-0 C/AGULHA 4,0CM C/24 UND	CX	50,000	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
278	FIO NYLON 3.0C/AGULHA 3 CM C/24 UND	CX	100,000	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00



279	FIO NYLON 4.0C/AGULHA 3 CM C/24 UND	CX	50,000	R\$ 47,59	R\$ 2.379,50
280	FIO NYLON 4.0C/AGULHA 4 CM C/24 UND	CX	100,000	R\$ 34,57	R\$ 3.457,00
281	FIO NYLON 5.0C/AGULHA 3 CM C/24 UND	CX	100,000	R\$ 35,53	R\$ 3.553,00
282	FIO NYLON 6.0C/AGULHA 2 CM C/24 UND	CX	20,000	R\$ 41,52	R\$ 830,40
283	FITA CREPE BRANCA ADESIVA 32MMX50 MM	UN	200,000	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00
284	FITA METRICA CORPORAL EM FIBRA DE VIDRO	UN	10,000	R\$ 8,28	R\$ 82,80
285	FITA P/ URINA 10 ÁREAS C/100 (UROFITA) OU SIMILAR	CX	150,000	R\$ 28,02	R\$ 4.203,00
286	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT	UN	100,000	R\$ 4,33	R\$ 433,00
287	FITOMENADIONA 1ML 10MG/ML (VITAMINA K)	AMP	600,000	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
288	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UN	50,000	R\$ 9,30	R\$ 465,00
289	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	50,000	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50
290	FLUMAZENIL INJETÁVEL 5 ML	AMP	200,000	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
291	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UN	20,000	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
292	FÓRCEPS OBSTÉTRICO	UN	2,000	R\$ 56,28	R\$ 112,56
293	FORMOL LÍQUIDO FRASCO 1LT	UN	20,000	R\$ 32,61	R\$ 652,20
294	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE CO PROTEINAS LACTEAS E PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS 400 GR	LT	200,000	R\$ 61,30	R\$ 12.260,00
295	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML (PHOSFOENEMA) 130 ML	FR	200,000	R\$ 9,54	R\$ 1.908,00
296	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7 UND	PCT	200,000	R\$ 53,36	R\$ 10.672,00
297	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7 UND	PCT	300,000	R\$ 58,86	R\$ 17.658,00
298	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	PCT	1.000,000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
299	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	CP	1.800,000	R\$ 2,43	R\$ 4.374,00



300	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	CP	1.800,000	R\$ 0,68	R\$ 1.224,00
301	FUROSEMIDA 10 MG/2ML	AMP	5.000,000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
302	GEL P/ECG 5000ML	UN	10,000	R\$ 23,48	R\$ 234,80
303	GLICERINA CLISTER 12% 500 ML	FR	300,000	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
304	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	200,000	R\$ 2,31	R\$ 462,00
305	GLICOSE 25% 10ML	AMP	3.000,000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
306	GLICOSE 50% 10ML	AMP	3.000,000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
307	GLICOSE 500	FR	10,000	R\$ 76,50	R\$ 765,00
308	GLIMEPIRIDA 2MG	CP	720,000	R\$ 0,17	R\$ 122,40
309	GLIMEPIRIDA 4MG+METFORMINA 1000MG	CP	720,000	R\$ 1,83	R\$ 1.317,60
310	GLUCOVANCE 500/5	CP	720,000	R\$ 1,33	R\$ 957,60
311	GLYXAMBI 25/5MG	CP	720,000	R\$ 10,21	R\$ 7.351,20
312	HALDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	30,000	R\$ 11,03	R\$ 330,90
313	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML 1 ML	AMP	300,000	R\$ 1,55	R\$ 465,00
314	HALOPERIDOL INJETÁVEL DECANOATO 70,52 MG/ML 1 ML	AMP	300,000	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
315	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	CP	1.800,000	R\$ 0,12	R\$ 216,00
316	HEPARINA SÓDICA 5000UI 10ML	FR/AMP	600,000	R\$ 15,16	R\$ 9.096,00
317	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	300,000	R\$ 10,54	R\$ 3.162,00
318	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
319	HIDROSMINA 200 MG	CP	720,000	R\$ 1,13	R\$ 813,60
320	HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LT	GL	800,000	R\$ 12,53	R\$ 10.024,00
321	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	CP	720,000	R\$ 9,94	R\$ 7.156,80
322	IBUPROFENO 300 MG CP	CP	3.000,000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
323	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ML 20 ML	FR	1.000,000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
324	IMUNOGLOBINA HUMANA ANTI RH	UN	100,000	R\$ 281,54	R\$ 28.154,00
325	INCUBADORA PARA MONITORAMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAPACIDADE PARA 06 INDICADORES BIOLÓGICOS	UN	15,000	R\$ 200,27	R\$ 3.004,05
326	INDAPAMIDA 1,5 MG	CP	720,000	R\$ 0,31	R\$ 223,20



327	INDICADOR BIOLOGICO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE C/ 50 UNIDADES , COM VIRAGEM DE 24 HRS	CX	100,000	R\$ 64,73	R\$ 6.473,00
328	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA AUTOCLAVES A VAPOR C/ 50 UNIDADES	CX	100,000	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
329	ISOFLURANO 100 ML	FR	20,000	R\$ 259,57	R\$ 5.191,40
330	ISOSSORBIDA SL 5 MG	CP	200,000	R\$ 0,39	R\$ 78,00
331	IVERMECTINA 6 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
332	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EM U, ESTERIL, PACOTE COM 6 ITENS, SENDO : ITEM 1- COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS DE DIMENSAO 1.30 M X2,00 M(1 UNIDADE). ITEM 2: COBERTURA DE MESA DE MAYO DE DIMENSÃO60 CMX1,40 M (1 UM). ITEM 3: CAMPO INFERIOR UM U DE DIMENSÃO 2.00X 2,60 M (1 UN). ITEM 4: CAMPO SUPERIOR DE DIMENSÃO 2,50 X1,50 MT (1 UN), ITEM 5: BOLSA DE INSTRUMENTOS DE DIMENSÃO 30 CMX35 CM (1 UN).	UN	300,000	R\$ 73,30	R\$ 21.990,00
333	KIT DE CONTENÇÃO MECANICA (RSTRITOR PSIQUIATRICO) ADULTO C/ 1 FAIXA PARA TÓRAX E 4 FAIXAS PARA MEMBROS EM TECIDO DE ALGODÃO E TIRAS DE ALGODÃO	UN	3,000	R\$ 951,30	R\$ 2.853,90
334	KIT PARA DOSAGEM DE ALBUMINA	KIT	25,000	R\$ 16,73	R\$ 418,25
335	KIT PARA DOSAGEM DE AMILASE CINETICA	KIT	30,000	R\$ 202,77	R\$ 6.083,10
336	KIT PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA	KIT	30,000	R\$ 49,27	R\$ 1.478,10
337	KIT PARA DOSAGEM DE CREATININA	KIT	40,000	R\$ 46,67	R\$ 1.866,80
338	KIT PARA DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA CINETICA	KIT	12,000	R\$ 56,33	R\$ 675,96



339	KIT PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA CINETICA	KIT	24,000	R\$ 77,16	R\$ 1.851,84
340	KIT PARA DOSAGEM DE GAMA GT CINETICA	KIT	24,000	R\$ 93,30	R\$ 2.239,20
341	KIT PARA DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	12,000	R\$ 42,89	R\$ 514,68
342	KIT PARA DOSAGEM DE TRANSAMINASE CINETICA ALT/TGP	KIT	50,000	R\$ 126,68	R\$ 6.334,00
343	KIT PARA DOSAGEM DE TRANSAMINASE CINETICA AST/TGO	KIT	50,000	R\$ 91,89	R\$ 4.594,50
344	KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA TESTE RAPIDO	KIT	60,000	R\$ 70,60	R\$ 4.236,00
345	KIT PARA DOSAGEM DE URÉIA CINÉTICA	KIT	16,000	R\$ 146,33	R\$ 2.341,28
346	KIT PARA DOSAGEM DE VDRL ESTABILIZADO	KIT	12,000	R\$ 53,42	R\$ 641,04
347	KIT PARA DOSAGEM DECREATINO FOSFOQUINASE (CPK) CINETICO	KIT	36,000	R\$ 193,80	R\$ 6.976,80
348	KIT PARA DOSAGEM DECREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB CINETICO	KIT	36,000	R\$ 158,06	R\$ 5.690,16
349	LACOSAMIDA 100 MG	CP	360,000	R\$ 11,28	R\$ 4.060,80
350	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA EM PLASTICO C/ TRAVA DUPLA 16 CM C/ 100 UM	PCT	20,000	R\$ 20,36	R\$ 407,20
351	LACTOBACILOS ENVELOPE/FRASCO	UN	3.000,000	R\$ 6,25	R\$ 18.750,00
352	LACTULONA XAROPE	FR	200,000	R\$ 3,59	R\$ 718,00
353	LAMINA P/ BISTURI N°11 C/100 UNIDADES	CX	120,000	R\$ 30,54	R\$ 3.664,80
354	LAMINA P/ BISTURI N°15 C/100 UNIDADES	CX	50,000	R\$ 37,83	R\$ 1.891,50
355	LÂMINA P/ CÂMARA DE NEWBAWER C/10	CX	12,000	R\$ 15,98	R\$ 191,76
356	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 0 RETA	UN	10,000	R\$ 88,37	R\$ 883,70
357	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 0.0 RETA	UN	10,000	R\$ 90,39	R\$ 903,90
358	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 1 RETA	UN	10,000	R\$ 78,60	R\$ 786,00



359	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 2 CURVA	UN	10,000	R\$ 99,36	R\$ 993,60
360	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 3 CURVA	UN	10,000	R\$ 83,94	R\$ 839,40
361	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 4 CURVA	UN	10,000	R\$ 167,44	R\$ 1.674,40
362	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 5 CURVA	UN	10,000	R\$ 101,45	R\$ 1.014,50
363	LÂMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA C/50	UND	50,000	R\$ 11,43	R\$ 571,50
364	LÂMINA P/BISTURI N°23 C/100 UNIDADES	CX	200,000	R\$ 24,97	R\$ 4.994,00
365	LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS ,C PONTA ULTRAFINA DE 28G, TRIFACETADA, SILICONIZADA, QUE SE ADAPTA A MAIORIA DIS LANCETADORES DSPPONIVEIS NO MERCADO. CX C/ 100 UN C/100 UNIDADES	CX	120,000	R\$ 11,16	R\$ 1.339,20
366	LATANAPROSTA COLIRIO	VD	12,000	R\$ 67,28	R\$ 807,36
367	LÁTEX P/GARROTE N°200 C/15 METROS	RL	20,000	R\$ 32,56	R\$ 651,20
368	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50CM BRANCO	UN	2.000,000	R\$ 8,85	R\$ 17.700,00
369	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML BOLSA PLASTICA 150 ML	BOLSA	500,000	R\$ 9,93	R\$ 4.965,00
370	LIDOCAINA GELÉIA 30 GR	TB	600,000	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
371	LISANTE MAXCEL 3 DIFF- 500 ML PARA 1300 TESTES	FR	36,000	R\$ 624,66	R\$ 22.487,76
372	LOSARTANA 50 MG CP	CP	2.000,000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
373	LUVA CIRURGICA 6.5 ESTERELIZADA	PAR	1.000,000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
374	LUVA CIRURGICA 7.0 ESTERELIZADA	PAR	1.500,000	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
375	LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTERILIZADA	PAR	2.500,000	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
376	LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTERILIZADA	PAR	2.000,000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
377	LUVA CIRÚRGICA 8.5 ESTERILIZADA	PAR	500,000	R\$ 1,90	R\$ 950,00
378	LUVA P/ PROCEDIMENTOS LATEX C/PÓ G C/100	CX	500,000	R\$ 19,48	R\$ 9.740,00
379	LUVA P/ PROCEDIMENTOS LATEX C/PÓ M C/100	CX	2.000,000	R\$ 24,47	R\$ 48.940,00



380	LUVA P/ PROCEDIMENTOS LATEX C/PÓ P C/100	CX	2.000,000	R\$ 19,97	R\$ 39.940,00
381	LUVA P/ PROCEDIMENTOS NITRILICA S/PÓ M C/100	CX	300,000	R\$ 17,79	R\$ 5.337,00
382	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC)	CP	720,000	R\$ 4,49	R\$ 3.232,80
383	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/2ML	AMP	500,000	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
384	MALHA TUBULAR 10CMX15MT	UN	20,000	R\$ 9,69	R\$ 193,80
385	MANITOL 20% 250ML	BOLSA	150,000	R\$ 13,95	R\$ 2.092,50
386	MANÔMETRO DE PRESSÃO PARA RESSUCITADOR PULMONAR ADULTO	UN	20,000	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
387	MANÔMETRO REUTILIZÁVEL PARA REANIMADOR (AMBU) 60 CM DE H2O	UN	10,000	R\$ 197,88	R\$ 1.978,80
388	MANTA DE ALUMINIO 2,10X1,40MT	UN	200,000	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
389	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO, DESCARTAVEL CAIXA C/ 50 UM	CX	1.000,000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00
390	MASCARA LARINGEA EM SILICONE/PVC, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, Nº 01	UN	15,000	R\$ 14,58	R\$ 218,70
391	MASCARA LARINGEA EM SILICONE/PVC, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, Nº 02	UN	15,000	R\$ 15,35	R\$ 230,25
392	MASCARA LARINGEA EM SILICONE/PVC, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, Nº 03	UN	15,000	R\$ 14,91	R\$ 223,65
393	MASCARA LARINGEA EM SILICONE/PVC, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, Nº 04	UN	20,000	R\$ 17,57	R\$ 351,40
394	MASCARA LARINGEA EM SILICONE/PVC, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, Nº 05	UN	15,000	R\$ 23,82	R\$ 357,30
395	MÁSCARA P/AEROSOL ADULTO COMPLETA C/UNIDADE NEBULIZADORA	UN	80,000	R\$ 5,70	R\$ 456,00



396	MÁSCARA P/AEROSOL INFANTIL COMPLETA C/UNIDADE NEBULIZADORA	UN	80,000	R\$ 6,06	R\$ 484,80
397	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ASULTO	UN	30,000	R\$ 27,71	R\$ 831,30
398	MASCARA PARA USO EM OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, TAMANHO ADULTO, AJUSTAVEL A FACE DO PACIENTE, COM RESERVATORIO EM MATERIAL TRANSPARENTE, DOTADA DE ELASTICO E TUBO DE CONEXÃO A FRENTE PARA CONEXÃO AO OXIGENIO	UN	80,000	R\$ 9,30	R\$ 744,00
399	MASCARA PARA USO EM OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, TAMANHO INFANTIL AJUSTAVEL A FACE DO PACIENTE, COM RESERVATORIO EM MATERIAL TRANSPARENTE, DOTADA DE ELASTICO E TUBO DE CONEXÃO A FRENTE PARA CONEXÃO AO OXIGENIO	UN	50,000	R\$ 5,72	R\$ 286,00
400	MASCARA PROTETORA N95 OU PFF2 S/VALVULA, COM FORMATO ANTOMICO E NÃO CONICO, CLIPE NASAL ADAPTABLE E DOIS ELASTICOS.	UN	2.000,000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
401	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO INFANTIL (PEAK FLOW MEDICATE+ BOCAL) AUTOCLAVÁVEL	UN	10,000	R\$ 208,96	R\$ 2.089,60
402	MEDIDOR PICO FLUXO EXPIRATÓRIO ADULTO (PEAK FLOW MEDICATE+ BOCAL) AUTOCLAVÁVEL	UN	10,000	R\$ 181,48	R\$ 1.814,80
403	METARAMINOL INJ	AMP	50,000	R\$ 19,15	R\$ 957,50
404	METFORMINA 500 MG	CP	1.000,000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
405	METILDOPÁ 500 MG	CP	1.000,000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
406	METILFENIDATO 10MG	CP	3.600,000	R\$ 3,73	R\$ 13.428,00
407	METILFENIDATO 20MG	CP	720,000	R\$ 10,95	R\$ 7.884,00
408	METOPROLOL 5 MG/ ML INJETÁVEL	AMP	100,000	R\$ 29,10	R\$ 2.910,00
409	METRONIDAZOL 5% 100 ML INJETÁVEL	BOLSA	2.000,000	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00



410	MIDAZOLAN 3 MG/ML 5 ML	AMP	1.000,000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
411	MIDAZOLAN 5 MG/ML 10 ML	AMP	1.000,000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
412	MIRABEGRON 50MG	CP	360,000	R\$ 3,68	R\$ 1.324,80
413	MONOCORDIL 20MG	CP	360,000	R\$ 0,31	R\$ 111,60
414	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG INJ	AMP	3.000,000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
415	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG INJ	AMP	6.000,000	R\$ 4,64	R\$ 27.840,00
416	NAPRIX A 10/10	CP	360,000	R\$ 1,77	R\$ 637,20
417	NEBIVOLOL 5MG	CP	720,000	R\$ 0,53	R\$ 381,60
418	NESINA 25 MG	CP	720,000	R\$ 4,36	R\$ 3.139,20
419	NIFEDIPINA RETARD 20MG	CP	2.000,000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
420	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP 2 ML	AMP	100,000	R\$ 21,43	R\$ 2.143,00
421	NORADRENALINA 2 MG/ML 4 ML	AMP	1.200,000	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
422	NORIPURUM INJ 20 MG/ ML AMPOLA 5 ML	AMP	60,000	R\$ 91,76	R\$ 5.505,60
423	ÓCULOS P/PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UN	50,000	R\$ 5,76	R\$ 288,00
424	OFLOXACINO 5MG COLIRIO	VD	12,000	R\$ 25,65	R\$ 307,80
425	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	CP	720,000	R\$ 0,97	R\$ 698,40
426	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	720,000	R\$ 2,61	R\$ 1.879,20
427	OMEPRAZOL 20 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
428	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	FR/AMP	1.000,000	R\$ 13,64	R\$ 13.640,00
429	OTOSCÓPIO PORTÁTIL C LAMPADA LED, ILUMINAÇÃO POR FIBRA OPTICA COM ACESSORIOS P USO EM CRIANÇAS E ADULTOS, AMPERAGEM DE 220 VOLTS, A PILHA OU RECARREGAVEL MUNIDO DE TODAS AS CONDIÇÕES P/ USO IMEDIATO	UN	5,000	R\$ 236,83	R\$ 1.184,15
430	OXACILINA 0,5GR INJETÁVEL	FR/AMP	4.800,000	R\$ 4,67	R\$ 22.416,00
431	OXCARBAMAZEPINA SUSPENÇÃO 60 MG/ ML 100 ML	VD	200,000	R\$ 34,82	R\$ 6.964,00
432	OXCARBAZEPINA 300MG CP	CP	720,000	R\$ 1,83	R\$ 1.317,60
433	OXIBUTININA 5 MG	CP	1.800,000	R\$ 1,12	R\$ 2.016,00



434	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL P/ MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE C/ MEDIDOR DE FREQUENCIA CARDIACA , VISOR DE LED, FUNCIONAMENTO A PILHA OU RECARREGAVEL, COM CABO USB JÁ INCLUSO, AUTODESLIGAVEL E RESISTENTE A QUEDA , ADULTO, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E 1 (UM) ANO DE GARANTIA	UN	30,000	R\$ 134,63	R\$ 4.038,90
435	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL P/ MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE C/ MEDIDOR DE FREQUENCIA CARDIACA , VISOR DE LED, FUNCIONAMENTO A PILHA OU RECARREGAVEL, COM CABO USB JÁ INCLUSO, AUTODESLIGAVEL E RESISTENTE A QUEDA , INFANTIL, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E 1 (UM) ANO DE GARANTIA	UN	10,000	R\$ 82,52	R\$ 825,20
436	OXYTOCINA 5UI/ML INJ	AMP	1.200,000	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
437	PAPEL CREPADO 60X70 C/ 100 UM	CX	50,000	R\$ 193,52	R\$ 9.676,00
438	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100MT	RL	100,000	R\$ 80,17	R\$ 8.017,00
439	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100MT	RL	60,000	R\$ 114,47	R\$ 6.868,20
440	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100MT	RL	60,000	R\$ 130,99	R\$ 7.859,40
441	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CMX100MT	RL	60,000	R\$ 122,99	R\$ 7.379,40
442	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CMX100MT	RL	60,000	R\$ 151,11	R\$ 9.066,60
443	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CMX100MT	RL	100,000	R\$ 211,52	R\$ 21.152,00
444	PAPEL P/ECG TERMOSENSÍVEL 216MMX30MT	UN	50,000	R\$ 324,10	R\$ 16.205,00
445	PARACETAMOL 500MG	CP	2.000,000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
446	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	500,000	R\$ 1,21	R\$ 605,00



447	PARACETAMOL INJ 10 MG/ML BOLSA SISTEMA FECHADO 50 ML	BOLSA	500,000	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
448	PAROXETINA 20MG	CP	1.800,000	R\$ 0,26	R\$ 468,00
449	PASTA PARA ESTOMIA SEM ALCOOL 60 GR	UN	30,000	R\$ 64,23	R\$ 1.926,90
450	PCR	FR	380,000	R\$ 40,35	R\$ 15.333,00
451	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	FR/AMP	3.400,000	R\$ 11,14	R\$ 37.876,00
452	PILHA PALITO	UN	100,000	R\$ 3,83	R\$ 383,00
453	PINÇA ALLIS EM AÇO INOX 5X6 DENTES 18 CM	UN	14,000	R\$ 98,71	R\$ 1.381,94
454	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO EM AÇO INOX 16 CM	UN	10,000	R\$ 12,71	R\$ 127,10
455	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO EM AÇO INOX 18 CM	UN	10,000	R\$ 17,49	R\$ 174,90
456	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO EM AÇO INOX 16 CM	UN	10,000	R\$ 15,60	R\$ 156,00
457	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO EM AÇO INOX 18 CM	UN	10,000	R\$ 36,72	R\$ 367,20
458	PINÇA BACKHAUS EM AÇO INOX 15 CM	UN	14,000	R\$ 69,43	R\$ 972,02
459	PINÇA CHERON EM AÇO INOX 24 CM	UN	14,000	R\$ 72,25	R\$ 1.011,50
460	PINÇA CRILE 16CM CURVA	UN	14,000	R\$ 37,40	R\$ 523,60
461	PINÇA FOERSTER RETA EM AÇO INOX 20 CM	UN	14,000	R\$ 53,97	R\$ 755,58
462	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	UN	10,000	R\$ 44,57	R\$ 445,70
463	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	UN	10,000	R\$ 24,36	R\$ 243,60
464	PINÇA HARTMANN SERRILHA DELICADA PARA CORPO ESTRANHO, EM AÇO INOX, 15 CM	UN	14,000	R\$ 169,10	R\$ 2.367,40
465	PINÇA KELLY EM AÇO INOX PONTA CURVA COM SERRILHA 16 CM	UN	10,000	R\$ 30,25	R\$ 302,50
466	PINÇA KELLY EM AÇO INOX PONTA CURVA COM SERRILHA 14 CM	UN	14,000	R\$ 24,88	R\$ 348,32
467	PINÇA KELLY EM AÇO INOX PONTA RETA COM SERRILHA 14 CM	UN	14,000	R\$ 27,45	R\$ 384,30



468	PINÇA KELLY EM AÇO INOX PONTA RETA COM SERRILHA 16 CM	UN	14,000	R\$ 61,55	R\$ 861,70
469	PINÇA KOCHER EM AÇO INOX 14 CM PONTA RETA COM DENTES E SERRILHA	UN	14,000	R\$ 37,27	R\$ 521,78
470	PINÇA KOCHER EM AÇO INOX 16 CM PONTA RETA COM DENTES E SERRILHA	UN	14,000	R\$ 40,80	R\$ 571,20
471	PINÇA MIXTER EM AÇO INOX 18 CM	UN	14,000	R\$ 115,70	R\$ 1.619,80
472	PINÇA PEAN 14CM	UN	14,000	R\$ 37,97	R\$ 531,58
473	PINÇA POZZI 24 CM EM AÇO INOX	UN	14,000	R\$ 100,20	R\$ 1.402,80
474	PIOGLITAZONA 30MG	CP	720,000	R\$ 0,84	R\$ 604,80
475	PIPERACICLINA +TAZOBACTAM 4.5 MG INJ	FR/AMP	500,000	R\$ 22,57	R\$ 11.285,00
476	PIPETA AUTOMATICA 100UL	UN	10,000	R\$ 170,37	R\$ 1.703,70
477	PIPETA AUTOMATICA 10UL	UN	10,000	R\$ 178,76	R\$ 1.787,60
478	PIPETA AUTOMATICA 20UL	UN	10,000	R\$ 191,51	R\$ 1.915,10
479	PIPETA AUTOMATICA 25 UL	UN	10,000	R\$ 199,14	R\$ 1.991,40
480	PIPETA AUTOMATICA 50UL	UN	10,000	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
481	PIPETA DE WESTWERMERGREEN (P/VHS)	UN	10,000	R\$ 3,48	R\$ 34,80
482	PITAVASTATINA 2 MG	CP	360,000	R\$ 1,90	R\$ 684,00
483	PLACA DE KLINE	UN	5,000	R\$ 48,89	R\$ 244,45
484	PO PARA ESTOMIAS 25 GR/30 GR	UN	30,000	R\$ 42,87	R\$ 1.286,10
485	PONTA PARA BISTURI ELETRICO TIPO BOLA 2,38MM DE DIAMETRO	UN	10,000	R\$ 44,45	R\$ 444,50
486	PONTA PARA BISTURI ELETRICO TIPO FACA 2,38MM DE DIAMETRO	UN	10,000	R\$ 41,69	R\$ 416,90
487	PONTEIRA P/ PIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIABEL DE 100 A 1000 UL	CX	5,000	R\$ 98,47	R\$ 492,35
488	PONTEIRA P/ PIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIABEL DE 20 UL	CX	5,000	R\$ 13,90	R\$ 69,50
489	PORTA AGULHA MAIO HEGAR 12CM T/C	UN	10,000	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
490	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX COM SERRILHA 16 CM	UN	14,000	R\$ 121,85	R\$ 1.705,90
491	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX COM SERRILHA 20 CM	UN	14,000	R\$ 183,36	R\$ 2.567,04
492	PREDNISOLONA SUSPENSÃO	FR	300,000	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00



493	PREDNISONA 20 MG CP	CP	1.000,000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
494	PROCORALAN 7,5MG	CP	360,000	R\$ 2,48	R\$ 892,80
495	PROPAFENONA 150MG	CP	360,000	R\$ 1,22	R\$ 439,20
496	PROPATILNITRATO 10 MG (SUSTRATE)	CP	720,000	R\$ 0,45	R\$ 324,00
497	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	AMP	500,000	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00
498	PROPRANOLOL 40MG	CP	2.000,000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
499	PROSTIGMINE 0,5 MG/ML	AMP	1.200,000	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00
500	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTO C/ 100	PCT	100,000	R\$ 50,72	R\$ 5.072,00
501	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RN FEMININA PCT C/100 UND	PCT	10,000	R\$ 0,46	R\$ 4,60
502	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RN MASCULINA PCT C/100 UND	PCT	10,000	R\$ 45,39	R\$ 453,90
503	REAGENTE M-30 DILUENTE 20 ML MINDRAY	FR	12,000	R\$ 149,56	R\$ 1.794,72
504	REAGENTE M-30 CFL LYSE 500 ML MINDRAY	FR	12,000	R\$ 262,67	R\$ 3.152,04
505	REAGENTE M-53 PROBE CLEANSER 50 ML MINDRAY	FR	12,000	R\$ 134,80	R\$ 1.617,60
506	RIVAROXABANA 10MG	CP	1.800,000	R\$ 0,41	R\$ 738,00
507	RIVAROXABANA 20MG	CP	1.800,000	R\$ 0,56	R\$ 1.008,00
508	ROSUVASTATINA 20 MG	CP	720,000	R\$ 3,61	R\$ 2.599,20
509	SACO TRANSPARENTE DE PLASTICO MEDINDO 20X30 CM C/ 100 UM	PCT	30,000	R\$ 27,85	R\$ 835,50
510	SACO TRANSPARENTE DE PLASTICO MEDINDO 25X35 CM C/ 100 UM	PCT	30,000	R\$ 30,03	R\$ 900,90
511	SACO TRANSPARENTE DE PLASTICO MEDINDO 40X60 CM C/ 100 UM	PCT	30,000	R\$ 45,96	R\$ 1.378,80
512	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL	UN	5.000,000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
513	SALBUTAMOL SPRAY C/ 200 DOSES	FR	800,000	R\$ 20,37	R\$ 16.296,00
514	SAPATILHA DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	50,000	R\$ 6,52	R\$ 326,00
515	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO ATÉ 60 CM , ACIONAMENTO POR PEDAL ,ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA, MESA DE APOIO, TEMPORIZADOR E DISPARO SONORO	UN	5,000	R\$ 1.095,05	R\$ 5.475,25



	INDICANDO FIM DE PROCESSO, BIVOLT				
516	SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE (FREESTYLE LIBRE)	UN	48,000	R\$ 406,33	R\$ 19.503,84
517	SERINGA DESC. 10ML S/AGULHA COM BICO CATETER LL	UN	70.000,000	R\$ 0,27	R\$ 18.900,00
518	SERINGA DESC. 20ML S/AGULHA COM BICO CATETER LL	UN	70.000,000	R\$ 0,36	R\$ 25.200,00
519	SERINGA DESC. 3ML S/ AGULHA COM BICO CATETER LL	UN	50.000,000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
520	SERINGA DESC. 5ML S/ AGULHA COM BICO CATETER LL	UN	50.000,000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
521	SERINGA DESC. 60 ML S/ AGULHA COM BICO CATETER LL	UN	500,000	R\$ 1,41	R\$ 705,00
522	SERINGA DESC. P/ INSULINA 1ML COM AGULHA 13X4,5 MM 100UI/CC	UN	60.000,000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
523	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO HOSPITALR - OSCILATÓRIA ,220 V, 180 WATTS 18.000 RPM. DEVE SER ACOMPANHADA DE DISCO DE SERRA COM DIÂMETRO DE 50,8 MM OU 2 POLEGADAS E DISCO DE SERRA COM DIÂMETRO DE 63,8 MM OU 2,5 POLEGADAS E CHAVE COMBINADA DE APROXIMADAMENTE 12,7 MM OU MEIA POLEGADA PARA TROCA DE DISCOS	UN	1,000	R\$ 2.419,07	R\$ 2.419,07
524	SIMETICONA GOTAS 10ML	FR	100,000	R\$ 1,45	R\$ 145,00
525	SINVASTATINA 20 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
526	SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS SISTEMA FECHADO N° 12 FR	UN	30,000	R\$ 27,20	R\$ 816,00
527	SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREA SISTEMA FECHADO N° 14 FR	UN	30,000	R\$ 32,71	R\$ 981,30
528	SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREA SISTEMA FECHADO N° 16 FR	UN	30,000	R\$ 34,11	R\$ 1.023,30



529	SITAGLIPTINA 100 MG	CP	720,000	R\$ 9,03	R\$ 6.501,60
530	SITAGLIPTINA 500 MG+ METFORMINA 1000 MG (JANUMET)	CP	720,000	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
531	SITAGLIPTINA 850 MG+ METFORMINA 1000 MG (JANUMET)	CP	720,000	R\$ 4,40	R\$ 3.168,00
532	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO 2% COM ATIVADOR GALÃO 5 LT	UN	24,000	R\$ 65,44	R\$ 1.570,56
533	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 3 DIFF- 50 ML PARA 30 DIAS	FR	36,000	R\$ 131,12	R\$ 4.720,32
534	SOLUÇAO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE,COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.	BOLSA	15.000,000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00
535	SOLUÇAO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE,COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.	BOLSA	15.000,000	R\$ 4,43	R\$ 66.450,00
536	SOLUÇAO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE,COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO	BOLSA	11.250,000	R\$ 5,39	R\$ 60.637,50



	DO EQUIPO, ADAPTABLE E MOLDABLE A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.				
537	SOMALGIN 100MG	CP	360,000	R\$ 0,79	R\$ 284,40
538	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/EJETOR LATERAL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM FIO GUIA N.05 FR-40 CM	UN	10,000	R\$ 11,20	R\$ 112,00
539	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/EJETOR LATERAL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM FIO GUIA N.08 FR-60 CM	UN	20,000	R\$ 9,09	R\$ 181,80
540	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/EJETOR LATERAL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM FIO GUIA N.12 FR-120 CM	UN	400,000	R\$ 10,18	R\$ 4.072,00
541	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 18 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	400,000	R\$ 0,95	R\$ 380,00
542	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 04 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	50,000	R\$ 0,91	R\$ 45,50
543	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	50,000	R\$ 0,82	R\$ 41,00
544	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 08 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	300,000	R\$ 0,83	R\$ 249,00
545	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	300,000	R\$ 0,90	R\$ 270,00
546	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	200,000	R\$ 0,92	R\$ 184,00
547	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	200,000	R\$ 0,98	R\$ 196,00
548	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	400,000	R\$ 1,16	R\$ 464,00



549	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	400,000	R\$ 1,23	R\$ 492,00
550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 20 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	300,000	R\$ 0,89	R\$ 267,00
551	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	200,000	R\$ 1,10	R\$ 220,00
552	SONDA P GASTROSTOMIA C/ BALAO EM 100% SILICONE 22 FR	UN	40,000	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
553	SONDA P GASTROSTOMIA C/ BALAO EM 100% SILICONE 24 FR	UN	40,000	R\$ 52,69	R\$ 2.107,60
554	SONDA URETRAL EM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL E COM TAMPA N 06	UN	500,000	R\$ 0,61	R\$ 305,00
555	SONDA URETRAL EM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL E COM TAMPA N 14	UN	500,000	R\$ 0,87	R\$ 435,00
556	SONDA URETRAL EM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL E COM TAMPA N 08	UN	1.000,000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
557	SONDA URETRAL EM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL E COM TAMPA N 10	UN	500,000	R\$ 1,16	R\$ 580,00
558	SONDA URETRALEM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL E COM TAMPA N 16	UN	500,000	R\$ 0,79	R\$ 395,00
559	SONDA URETRALEM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL E COM TAMPA N 12	UN	500,000	R\$ 0,56	R\$ 280,00
560	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 04	UN	30,000	R\$ 0,60	R\$ 18,00
561	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 06	UN	100,000	R\$ 0,54	R\$ 54,00
562	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 10	UN	30,000	R\$ 2,28	R\$ 68,40



563	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 12	UN	100,000	R\$ 2,37	R\$ 237,00
564	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 14	UN	400,000	R\$ 2,39	R\$ 956,00
565	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 16	UN	400,000	R\$ 2,25	R\$ 900,00
566	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 18	UN	400,000	R\$ 2,39	R\$ 956,00
567	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 20	UN	400,000	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
568	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 22	UN	400,000	R\$ 2,51	R\$ 1.004,00
569	SONDA VESICAL DE DEMORA 3 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 20	UN	20,000	R\$ 2,80	R\$ 56,00
570	SONDA VESICAL DE DEMORA 3 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 22	UN	400,000	R\$ 2,39	R\$ 956,00
571	SORO ANTI-A	UN	12,000	R\$ 29,04	R\$ 348,48
572	SORO ANTI-AB	UN	12,000	R\$ 25,11	R\$ 301,32



573	SORO ANTI-B	UN	12,000	R\$ 49,32	R\$ 591,84
574	SORO ANTI-D	UN	10,000	R\$ 46,20	R\$ 462,00
575	SORO DE COOMBS	UN	10,000	R\$ 47,06	R\$ 470,60
576	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.	BOLSA	1.000,000	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
577	SORO GLICOSADO 5% 500ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.	BOLSA	6.000,000	R\$ 6,28	R\$ 37.680,00
578	SORO RINGER COM LACTATO 500ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.	BOLSA	3.600,000	R\$ 6,97	R\$ 25.092,00



579	SORO RINGER SIMPLES 500ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.	BOLSA	3.600,000	R\$ 6,21	R\$ 22.356,00
580	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS 50 ML	UN	30,000	R\$ 89,18	R\$ 2.675,40
581	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	FR/AMP	3.000,000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
582	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	FR/AMP	6.000,000	R\$ 5,67	R\$ 34.020,00
583	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 30 GR	TB	300,000	R\$ 9,81	R\$ 2.943,00
584	SULFAMET + TRIMET 400+80MG	CP	500,000	R\$ 0,20	R\$ 100,00
585	SULFAMET + TRIMET SUSPENSÃO 50ML	FR	50,000	R\$ 3,74	R\$ 187,00
586	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	1.200,000	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
587	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 10ML	AMP	200,000	R\$ 7,42	R\$ 1.484,00
588	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/1ML	AMP	700,000	R\$ 5,33	R\$ 3.731,00
589	SULFATO DE MORFINA 10 MG 1 ML	AMP	700,000	R\$ 3,63	R\$ 2.541,00
590	SULFATO FERROSO 2 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
591	SUPORTE PARA SORO E BOMBA DE INFUSÃO COM CAPACIDADE PARA DOIS FRASCOS DE SORO E MANIPULO DE REGULAGEM DE ALTURA EM AÇO INOX.	UN	10,000	R\$ 202,39	R\$ 2.023,90
592	TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA	UN	2,000	R\$ 195,03	R\$ 390,06
593	TALA METÁLICA 12 X180MM C/ 12 UNIDADES	PCT	30,000	R\$ 12,29	R\$ 368,70
594	TALA METÁLICA 16 X180 MM C/ 12 UNIDADES18	PCT	30,000	R\$ 9,85	R\$ 295,50



595	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO G	UN	60,000	R\$ 14,10	R\$ 846,00
596	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO GG	UN	60,000	R\$ 16,45	R\$ 987,00
597	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO M	UN	60,000	R\$ 11,28	R\$ 676,80
598	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO P	UN	60,000	R\$ 8,66	R\$ 519,60
599	TELA CIRURGICA EM FIO MARLEX, 100% PROPILENO, ESTERIL, 15X15 CM	UN	60,000	R\$ 37,55	R\$ 2.253,00
600	TELA CIRURGICA EM FIO MARLEX, 100% PROPILENO, ESTERIL, 26X36 CM	UN	60,000	R\$ 76,66	R\$ 4.599,60
601	TENOIXCAN 40 MG INJETÁVEL	FR/AMP	6.000,000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
602	TENTACÂNULA EM AÇO INOX 12 CM	UN	10,000	R\$ 11,51	R\$ 115,10
603	TERMOMETRO DIGITAL COM VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURAS MAXIMA E MINIMA AO MESMO TEMPO E CABO EXTENSOR	UN	10,000	R\$ 67,27	R\$ 672,70
604	TERMÔMETRO P/BANHO- MARIA	UN	2,000	R\$ 61,53	R\$ 123,06
605	TERMÔMETRO P/GELADEIRA	UN	2,000	R\$ 89,15	R\$ 178,30
606	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	200,000	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
607	TESOURA AUXILIAR CURVA EM AÇO INOX 15 CM	UN	10,000	R\$ 17,78	R\$ 177,80
608	TESOURA AUXILIAR RETA EM AÇO INOX 15 CM	UN	10,000	R\$ 18,84	R\$ 188,40
609	TESOURA CIRURGICA FINA CURVA EM AÇO INOX 17 CM	UN	14,000	R\$ 42,96	R\$ 601,44
610	TESOURA CIRURGICA FINA CURVA ROMBA EM AÇO INOX 17 CM	UN	14,000	R\$ 56,30	R\$ 788,20
611	TESOURA IRIS 12CM CURVA	UN	14,000	R\$ 47,56	R\$ 665,84
612	TESOURA MAIO STILLE CURVA 15CM	UN	14,000	R\$ 51,43	R\$ 720,02
613	TESTE BOWIE DICKIE PACOTE PRONTO PARA USO	UN	100,000	R\$ 410,17	R\$ 41.017,00
614	TESTE DE GRAVIDEZ GESTATEST KIT	KIT	18,000	R\$ 37,55	R\$ 675,90
615	TESTE RAPIDO HBS AG KIT	KIT	24,000	R\$ 88,66	R\$ 2.127,84



616	TESTE RAPIDO HIV KIT	KIT	24,000	R\$ 110,22	R\$ 2.645,28
617	TESTE RAPIDO PARA COVID-19 TIPO AG KIT	KIT	50,000	R\$ 274,47	R\$ 13.723,50
618	TESTE RAPIDO PARA DENGUE NS1	KIT	200,000	R\$ 357,93	R\$ 71.586,00
619	TESTE RAPIDO PARA HEPATITE A HCV KIT	KIT	10,000	R\$ 53,45	R\$ 534,50
620	TESTE RAPIDO PARA HEPATITE C HCV KIT	KIT	10,000	R\$ 148,17	R\$ 1.481,70
621	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS KIT	KIT	48,000	R\$ 92,39	R\$ 4.434,72
622	TIRAS P/TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO GANHADOR CAIXA C/ 50 UM	CX	400,000	R\$ 82,22	R\$ 32.888,00
623	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ 100 UM	PCT	100,000	R\$ 19,44	R\$ 1.944,00
624	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFICIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	30,000	R\$ 3,35	R\$ 100,50
625	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFICIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	30,000	R\$ 4,59	R\$ 137,70
626	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFICIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	30,000	R\$ 4,43	R\$ 132,90
627	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFICIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	30,000	R\$ 3,20	R\$ 96,00
628	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFICIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO	UN	30,000	R\$ 3,63	R\$ 108,90



	EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA				
629	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	30,000	R\$ 4,59	R\$ 137,70
630	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	100,000	R\$ 4,90	R\$ 490,00
631	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	100,000	R\$ 5,65	R\$ 565,00
632	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	240,000	R\$ 3,33	R\$ 799,20
633	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	240,000	R\$ 4,17	R\$ 1.000,80
634	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	240,000	R\$ 3,31	R\$ 794,40
635	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO	UN	120,000	R\$ 3,42	R\$ 410,40



	EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA				
636	TUBO DE ENSAIO 12X7,5	UN	1.000,000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
637	TUBO DE ENSAIO 13X8 MM	UN	1.000,000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
638	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,0 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 2,47	R\$ 74,10
639	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 3,5 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 2,52	R\$ 75,60
640	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,0 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 2,36	R\$ 70,80
641	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 4,5 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 3,47	R\$ 104,10
642	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,0 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 12,11	R\$ 363,30
643	TUBO ENDOTRAQUEAL N° 5,5 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 4,72	R\$ 141,60
644	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,0 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 2,42	R\$ 72,60
645	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2,5 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 3,58	R\$ 107,40
646	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA 4 ML(TAMPA ROXA) C/ 100 UN	CX	120,000	R\$ 54,61	R\$ 6.553,20
647	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO COMPLETO	UN	200,000	R\$ 13,27	R\$ 2.654,00
648	VALSARTANA 160 MG	CP	720,000	R\$ 0,59	R\$ 424,80
649	VÁLVULA DOYEN 45X120 MM EM AÇO INOX 25 CM	UN	5,000	R\$ 211,70	R\$ 1.058,50
650	VÁLVULA DOYEN 45X60 MM EM AÇO INOX 25 CM	UN	5,000	R\$ 221,34	R\$ 1.106,70
651	VÁLVULA DOYEN SUPRAPUBICA	UN	3,000	R\$ 227,19	R\$ 681,57
652	VALVULA PEEP CEPAP EPAP REANIMADOR TUBO T BOQUILHA (VALVULA UNIDIRECIONAL ,COMPLEMENTAÇÃO 01 BOCAL E 01 CLIP NASAL TRESHSHOLD0	UN	10,000	R\$ 265,44	R\$ 2.654,40
653	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO (MANOMETRO), COM FLUXOMETRO P AR COMPRIMIDO , ESCALA DE PRESSÃO DO MANOMETRO DE 0 A 300 KGF/CM	UN	40,000	R\$ 242,33	R\$ 9.693,20
654	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO (MANOMETRO), COM FLUXOMETRO P	UN	70,000	R\$ 247,40	R\$ 17.318,00



	CILINDROS DE OXIGENIO , ESCALA DE PRESSÃO DO MANOMETRO DE 0 A 300 KGF/CM				
655	VASOPRESSINA 20UI/ML 1 ML INJ	AMP	100,000	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
656	VENLAFAXINA 150MG	CP	1.800,000	R\$ 1,37	R\$ 2.466,00
657	VENLAFAXINA 75MG	CP	1.800,000	R\$ 1,02	R\$ 1.836,00
658	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG (GALVUS MET)	CP	720,000	R\$ 2,69	R\$ 1.936,80
659	VITAMINA COMPLEXO B 2ML	AMP	10.000,000	R\$ 1,81	R\$ 18.100,00

ITENS RESERVADOS À ME E EPP

660	DIETA ENTERAL PARA DIABETES, LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (ATÉ 17%), COM ADIÇÃO DE FIBRAS DE ATÉ 20G DE FIBRAS POR LITRO, SENDO O MAIOR PERCENTUAL DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: SISTEMA ABERTO 1 LITRO (TETRA PACK).	lt	500	R\$ 53,48	R\$ 26.740,00
661	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTÉICA.- ISOTÔNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML A 2,0KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (ATÉ 17%), ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM: SISTEMA ABERTO 1 LITRO (TETRA PACK).	lt	625	R\$ 33,32	R\$ 20.825,00
	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2	bolsa	3.750	R\$ 5,39	R\$ 20.212,50



662	CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.				
663	FILME DRY LASER DI-HL 25X30 C/150 PELÍCULAS	cx	50	R\$ 457,22	R\$ 22.861,00

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotações:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE SAUDE:

05.01. 10.301.1460.2.359.3.3.90.30.00 - Ficha :316– Fonte: 102

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL:

05.01.10.302.1460.2.209.3.3.90.30.00 - Ficha: 337 -Fonte: 102

05.01.10.302.1460.2.209.3.3.90.30.00 - Ficha: 337 -Fonte: 107

05.01.10.302.1460.2.209.3.3.90.30.00 - Ficha: 337 -Fonte: 125

05.01.10.302.1460.2.209.3.3.90.30.00 - Ficha: 337 -Fonte: 131

05.01.10.302.1460.2.209.4.4.90.52.00 - Ficha: 341 -Fonte: 131

05.01.10.302.1460.2.209.4.4.90.52.00 - Ficha: 341 -Fonte: 109

05.01.10.302.1460.2.209.4.4.90.52.00 - Ficha: 341 -Fonte: 125

05.01.10.302.1460.2.209.4.4.90.52.00 - Ficha: 341 -Fonte: 102

05.01.10.302.1460.2.299.3.3.90.30.00 - Ficha: 616 -Fonte: 100

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no site Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio <https://bnc.org.br/>;



3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **Bolsa Nacional de Compras - BNC** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP/EQUIPARADAS

4.1. Os itens de 1 ao 201; 204 ao 258, 260 ao 535 e 537 a 659, são o EXCLUSIVOS A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS em respeito Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2. Os itens **202, 203 ,259 e 536** são de AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. Os itens **660, 661, 662 e 663** são COTAS RESERVADAS destinadas EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, em respeito à Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte.



4.7. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

4.9. Deve-se o poder público conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Art. 47 e 48 em especial ao § 3º do último artigo mencionado, estabelecer prioridade de contratação adotando e admitindo junto ao sistema de pregão o limite de 10% (dez por cento) do menor preço válido no transcorrer do certame, conforme determina a Lei Municipal nº 4.233/2024, Art. 1º § 2.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular na Bolsa Nacional de Compras.

5.2. Será permitida a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a empresa interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021. (Acordão 8271/2011 – TCU – Segunda Câmara; Acordão 1201/2020 – TCU – Plenário”).

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.3.7. Agente público do município.

5.3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do município, devendo ser observadas as situações que possam configurar

5.3.9. conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.10. O licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica que encontre impossibilitada de participar em decorrência de sanção imposta, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo à seguinte declaração:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado, se houver

7.1.2.1. Caso item não possua marca, deverá a licitante preencher o espaço com os seguintes caracteres (XXXX), de forma a não identificar a proposta, bem como para liberar o preenchimento dos demais campos;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado, se houver;

7.1.3.1. Caso item não possua fabricante, deverá a licitante preencher o espaço com os seguintes caracteres (XXXX), de forma a não identificar a proposta, bem como para liberar o preenchimento dos demais campos;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



7.1.5. No caso de Sistema de Registro de Preços, em atenção ao artigo 15 do Decreto federal nº 11.462/2023, o licitante deverá cotar a quantidade máxima de bens indicada, não sendo possível ofertar quantitativo inferior ao máximo previsto em edital.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará a que identifique o licitante ou contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



8.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A nova sessão acontecerá apenas após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



8.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.26.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.26.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.26.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.26.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.27.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.27.2. empresas brasileiras;

8.27.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para



que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **1 dia útil** contados da solicitação.

9.8.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.8.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



9.8.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

9.8.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.8.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.8.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 2 dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.8.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.9. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

9.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



9.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

10.1.4. Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO <https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-emacao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>

10.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar a respectiva documentação atualizada no prazo mínimo de duas horas, assim que solicitada via chat.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

10.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.

10.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



10.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.8. Esses documentos presumem-se verdadeiros, respondendo as licitantes por qualquer envio de documento ou arquivo que não represente a realidade da empresa ou situação

10.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.0.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.3. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.4. Sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.7. Sociedade estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

11.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das



Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas



Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13. Qualificação Econômico-Financeira

13.1.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

13.1.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

13.1.3. Balanço patrimonial simplificado, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura, termo de encerramento e autenticação do órgão dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

13.1.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

13.1.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

13.1.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

13.1.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.1.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

13.1.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.1.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



13.1.7. Para as empresas enquadradas como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, a **Declaração Anual de Faturamento – DASN-SIMEI**, substituirá o Balanço Patrimonial, devendo ser apresentada a **DASN-SIMEI dos últimos dois exercícios**.

13.1.8. As empresas deverão comprovar que atuam no ramo do objeto da licitação a ser realizada.

13.1.9. Será permitida a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a empresa interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021. (Acordão 8271/2011 – TCU – Segunda Câmara; Acordão 1201/2020 – TCU – Plenário”)

13.1.10. Não poderão participar empresas que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.1.11. Não poderão participar de competente procedimento licitatório empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;

13.1.12. A Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da saúde, conforme exigência do art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76, art. 7º, inciso VI, da Lei Federal nº 2.814/98.

13.1.13. A comprovação acima deverá estar acompanhada de CÓPIA LEGÍVEL DO Diário Oficial da União.

13.1.14. Alvará de licença da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal), emitido em nome da licitante.

13.1.15. do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.2. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

13.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação



de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

13.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

13.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

13.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

13.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

13.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

13.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

13. DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Declaração de Porte de Empresa, conforme modelo de declaração no anexo III.

13.1.1. Declaração Unificada, conforme modelo de declaração no anexo IV.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DOS RECURSOS.

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

15.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

17.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

19.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após



a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO.

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 24.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 24.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



24.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

24.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

24.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013

24.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

24.2.1. Advertência por escrito;

24.2.2. Multa;

24.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

24.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

25.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

25.2. A **IMPUGNAÇÃO** e/ou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** deverão ser feitos **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema do **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, conforme o seguinte site <https://bnc.org.br/>.

25.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldar ao art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

25.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bnc.org.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

25.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas o Pregoeiro ou a comissão de licitação, quando o substituir, e no julgamento dos documentos a comissão de licitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.12. O Município de Pires do Rio, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

26.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

26.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

26.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.



26.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br/>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://piresdorio.go.gov.br/>.

26.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Pires do Rio/GO, 19 de agosto de 2025.

ALINE CAMILY DE GODOY BRANQUINHO

Pregoeira

Decreto nº 9652/2025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°: 8171/2025 PROCESSO LICITATÓRIO PARA MEDICAMENTOS, MATERIAIS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, INSUMOS DE RX E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos, materiais, insumos de laboratório, RX e fórmulas lácteas e dietas enterais para manutenção do Hospital Municipal Benedito Rodrigues do Nascimento e medicamentos que não se encontram na REMUME para atender as demandas do Centro Municipal de Saúde, conforme tabela abaixo.

ITE M	DESCRIÇÃO	UN	QUANTID ADE	VALOR REFERÊNCI A	VALOR TOTAL
1	(HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) ARPADOL 400MG C/ 30 CP	CX	12,000	R\$ 108,27	R\$ 1.299,24
2	(SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 G + SULFATO DISSÓDICO DE CONDROITINA 102 G) ARTICO SACHE C/ 30 SACHES	CX	12,000	R\$ 114,18	R\$ 1.370,16
3	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/100	PCT	100,000	R\$ 5,79	R\$ 579,00
4	ACETILCISTEÍNA 20MG/5 ML PEDIATRICO 120 ML	VD	500,000	R\$ 10,07	R\$ 5.035,00
5	ACETILCISTEÍNA 40MG/ 5ML ADULTO 120 ML	VD	500,000	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
6	ACETILCISTEINA INJETAVEL 100 MG/ML 3 ML	AMP	30,000	R\$ 3,47	R\$ 104,10
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CP	2.000,000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
8	ÁCIDO ASCORBICO INJETÁVEL 5ML	AMP	10.000,000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO INJETÁVEL 5ML	AMP	3.000,000	R\$ 4,24	R\$ 12.720,00
10	ACIDO URSADEROLICO 300 MG(URSACOL) 300MG C/	CP	360,000	R\$ 8,10	R\$ 2.916,00



11	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + ASSOCIADOS 200ML	VFR	1.000,000	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
12	ADENOSINA 30MG/ML INJ 2 ML	AMP	600,000	R\$ 11,08	R\$ 6.648,00
13	ADRENALINA 1 MG/ ML INJETÁVEL	AMP	2.000,000	R\$ 1,97	R\$ 3.940,00
14	AFASTADOR FARABEUF EM AÇO INOX 13X125 MM	UN	10,000	R\$ 17,66	R\$ 176,60
15	ÁGUA DESTILADA 10 ML INJETÁVEL	AMP	48.000,000	R\$ 0,24	R\$ 11.520,00
16	ÁGUA DESTILADA 5 LT PARA AUTOCLAVE	GL	200,000	R\$ 10,48	R\$ 2.096,00
17	AGULHA DESCARTAVEL P/ RAQUIANESTESIA 25GX3 1/2	CX	1.000,000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
18	AGULHA DESCARTAVEL P/ RAQUIANESTESIA 27GX3 1/2	CX	150,000	R\$ 3,48	R\$ 522,00
19	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/100 UNIDADES	CX	750,000	R\$ 6,19	R\$ 4.642,50
20	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 C/100 UNIDADES	CX	200,000	R\$ 6,63	R\$ 1.326,00
21	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 C/100 UNIDADES	CX	600,000	R\$ 6,88	R\$ 4.128,00
22	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/100 UNIDADES	CX	600,000	R\$ 6,59	R\$ 3.954,00
23	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/100 UNIDADES	CX	1.000,000	R\$ 7,66	R\$ 7.660,00
24	ALBUMINA BOVINA 22 % 10 ML	VD	24,000	R\$ 28,46	R\$ 683,04
25	ALBUMINA HUMANA 20%	FR	200,000	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
26	ÁLCOOL 70%	LT	1.200,000	R\$ 9,47	R\$ 11.364,00
27	ALCOOL EM GEL 70INPM 500 GR	FR	250,000	R\$ 10,46	R\$ 2.615,00
28	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	RL	350,000	R\$ 19,79	R\$ 6.926,50
29	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	UN	100,000	R\$ 3,76	R\$ 376,00
30	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	UN	100,000	R\$ 5,66	R\$ 566,00
31	ALPRAZOLAM 1 MG	CP	1.500,000	R\$ 0,16	R\$ 240,00
32	ALPRAZOLAM 2 MG	CP	1.500,000	R\$ 0,29	R\$ 435,00
33	AMBÚ ADULTO (RESSUCITADOR MANUAL)	UN	50,000	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
34	AMBÚ INFANTIL (RESSUCITADOR MANUAL)	UN	20,000	R\$ 133,67	R\$ 2.673,40



35	AMBÚ PARA NEONATO (RESSUCITADOR MANUAL)	UN	20,000	R\$ 160,34	R\$ 3.206,80
36	AMINOFILINA 24 MG/ 10 ML INJETAVEL	AMP	1.200,000	R\$ 2,61	R\$ 3.132,00
37	AMOXICILINA 400 MG+ CLAVULONATO DE POTASSIO 57 MG/5 ML SUSPENSÃO	FR	600,000	R\$ 1,64	R\$ 984,00
38	AMOXICILINA 500 MG	CP	3.000,000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
39	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250MG	FR	300,000	R\$ 5,45	R\$ 1.635,00
40	AMPICILINA SÓDICA 500 MG INJETÁVEL	FR/AMP	600,000	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
41	ANLODIPINO 5 MG CP	CP	2.000,000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
42	ANTICOAGULANTE FLUORETO 500 ML	FR	3,000	R\$ 6,34	R\$ 19,02
43	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/ESTETOSCOPIO COMPLETO	UN	200,000	R\$ 73,35	R\$ 14.670,00
44	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL C/ESTETOSCOPIO COMPLETO	UN	10,000	R\$ 85,38	R\$ 853,80
45	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESOS C/ESTETOSCOPIO COMPLETO	UN	5,000	R\$ 95,67	R\$ 478,35
46	APARELHO P/TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	UN	100,000	R\$ 1,32	R\$ 132,00
47	APARELHO PARA TESTE GLICEMICO	UN	50,000	R\$ 12,58	R\$ 629,00
48	APIXBANA 2,5MG	CP	720,000	R\$ 1,13	R\$ 813,60
49	APIXBANA 5MG	CP	720,000	R\$ 0,58	R\$ 417,60
50	APOIO SUPORTE DE BRAÇO PARA COLETA DE SANGUE E INJEÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA	UN	10,000	R\$ 141,56	R\$ 1.415,60
51	APRESOLINA 50MG	CP	1.800,000	R\$ 0,51	R\$ 918,00
52	APRESOLINA25MG	CP	1.800,000	R\$ 0,42	R\$ 756,00
53	ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS, COM BOA ELASTICIDADE, 1,80M EM REPOUSO	DZ	800,000	R\$ 14,89	R\$ 11.912,00
54	ATADURA CREPE 15CM 13FIOS, 100% COM BOA ELASTICIDADE, 1,80M EM REPOUSO	DZ	800,000	R\$ 7,84	R\$ 6.272,00



55	ATADURA CREPE 20CM 13 FIOS, COM BOA ELASTICIDADE, 1,80M EM REPOUSO	DZ	1.200,000	R\$ 11,67	R\$ 14.004,00
56	ATADURA DE ALGODÃO 10CMX1M C/12 UND	DZ	490,000	R\$ 5,66	R\$ 2.773,40
57	ATADURA DE ALGODÃO 15CMX1,5M C/12 UND	DZ	518,000	R\$ 5,96	R\$ 3.087,28
58	ATADURA DE ALGODÃO 20CMX1,8M C/12 UND	DZ	864,000	R\$ 12,58	R\$ 10.869,12
59	ATADURA GESSADA 10CM MOLDÁVEL, 10CMX4MT C/ 20 UND	DZ	70,000	R\$ 55,05	R\$ 3.853,50
60	ATADURA GESSADA 15CM MOLDÁVEL, 15CMX4MT C/20 UND	DZ	80,000	R\$ 77,42	R\$ 6.193,60
61	ATADURA GESSADA 20CM MOLDÁVEL, 15CMX4MT C/20 UND	DZ	70,000	R\$ 118,47	R\$ 8.292,90
62	ATENOLOL 25 MG CP	CP	2.000,000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
63	ATENSINA 0,100MG	CP	1.800,000	R\$ 0,32	R\$ 576,00
64	ATENSINA 0,150MG	CP	1.800,000	R\$ 0,38	R\$ 684,00
65	ATRACÚRIO 25MG/2,5ML INJETÁVEL	AMP	1.000,000	R\$ 9,45	R\$ 9.450,00
66	ATROFOPINA 0,25 MG/ML INJETÁVEL	AMP	2.000,000	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
67	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL, PACOTE COM DUPLA EMBALAGEM, 1 UNIDADE CADA, DOBRA ASSEPTICA, TAMANHO G.	UN	300,000	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00
68	AVENTAL EM TNT MANGA LONGA GRAMATURA 80 , COR BRANCA, TAMANHO GRANDE	UN	3.000,000	R\$ 3,62	R\$ 10.860,00
69	AZITROMICINA COMPRIMIDO 500MG	CP	5.000,000	R\$ 1,09	R\$ 5.450,00
70	AZITROMICINA SUSPENSAO	FR	450,000	R\$ 22,93	R\$ 10.318,50
71	BALÃO DE ANESTESIA LÁTEX (BORRACHA) 5 LT	UN	5,000	R\$ 68,58	R\$ 342,90
72	BALÃO DE ANESTESIA LÁTEX (BORRACHA) 1 L	UN	5,000	R\$ 28,42	R\$ 142,10
73	BALÃO DE ANESTESIA LÁTEX (BORRACHA) 2 LT	UN	5,000	R\$ 44,78	R\$ 223,90
74	BALÃO DE ANESTESIA LÁTEX (BORRACHA) 3 LT	UN	5,000	R\$ 34,95	R\$ 174,75
75	BANDEJA INOX 30X20X4 CM	UN	14,000	R\$ 66,12	R\$ 925,68



76	BANDEJA RETANGULAR LISA FAMI 22X12X1,5 CM	UN	10,000	R\$ 58,61	R\$ 586,10
77	BANDEJA RETANGULAR LISA FAMI 22X12X3,5 CM	UN	10,000	R\$ 54,79	R\$ 547,90
78	BEBE CONFORTO PARA CRIANÇAS DE 10 A 13 KG, CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS COM PROTETORES DE OMBRO, CAPOTA REMOVÍVEL COM SISTEMA DUPLA-FACE, ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM BASE ARREDONDADA, ACOLCHOADO DO ENCOSTO E DO ASSENTO REMOVÍVEL COM SISTEMA DUPLA-FACE, TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, E ALÇA ANATÔMICA PARA CARREGAR	UN	2,000	R\$ 296,07	R\$ 592,14
79	BENZOATO DE ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25/30 MG CX C/ 30 CP (NESINA PIO 25/30MG)	CP	1.200,000	R\$ 7,24	R\$ 8.688,00
80	BESILATO DE LAVANLODIPINO 5 MG (NOVANLO)	CP	1.200,000	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
81	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJETÁVEL 10ML	AMP	400,000	R\$ 1,37	R\$ 548,00
82	BOBINA TÉRMICA BRANCA 75MM X30 M	UN	30,000	R\$ 12,84	R\$ 385,20
83	BOBINA TÉRMICA BRANCA 80MM X 30 M	UN	30,000	R\$ 119,33	R\$ 3.579,90
84	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA ABERTO, NÃO ESTÉRIL, 2LT	UN	2.000,000	R\$ 0,34	R\$ 680,00
85	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COM VÁLVULA ANTIREFLUXO E PONTO PARA COLETA DE AMOSTRA COM MEMBRANA	UN	1.500,000		R\$ 4.320,00



	AUTOCICATRIZANTE, VALVULA ANTIDRENAGEM E SUPORTE DE FIXAÇÃO TIPO CABIDE			R\$ 2,88	
86	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL-19 A 64 MM CX/C 10 UN	CX	30,000	R\$ 13,11	R\$ 393,30
87	BROMETO DE IPRATROPIO GOTAS	FR	500,000	R\$ 1,50	R\$ 750,00
88	BROMOPRIDA 5 MG/ ML 2 ML INJETAVEL	AMP	15.000,000	R\$ 1,38	R\$ 20.700,00
89	BUPROPIONA 100MG	CP	1.200,000	R\$ 0,52	R\$ 624,00
90	CABO PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO	UN	5,000	R\$ 253,22	R\$ 1.266,10
91	CABO PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UN	5,000	R\$ 167,77	R\$ 838,85
92	CAL SODADA 5 KG	GL	3,000	R\$ 182,75	R\$ 548,25
93	CALCIO CITRATO MALTO 500 MG + VITAMINA D 5 MG	CP	1.800,000	R\$ 1,82	R\$ 3.276,00
94	CÂMARA DE NEWBAWER	UM	5,000	R\$ 233,76	R\$ 1.168,80
95	CAMPO CIRURGICO DESACARTAVEL C/ FENESTRA DE 10 CM, 60 GR /M DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X40 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200,000	R\$ 2,02	R\$ 404,00
96	CAMPO CIRURGICO DESACARTAVEL C/ FENESTRA DE 10 CM, 60 GR /M DE GRAMATURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X70 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	200,000	R\$ 2,14	R\$ 428,00
97	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURÍ AUTOCLAVÁVEL - COMPATIVEL COM BISTURI ELETRICO BP100 PLUS PARA ELETRODOS 2,38MM DE DIAMAETRO	UN	2,000	R\$ 214,48	R\$ 428,96
98	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURÍ AUTOCLAVÁVEL -	UN	2,000		R\$ 381,66



	COMPATIVEL COM BISTURI ELETRICO SS200E PARA ELETRODOS 2,38MM DE DIAMAETRO			R\$ 190,83	
99	CANETA MONOPOLAR PARA BISTURÍ AUTOCLAVÁVEL - COMPATIVEL COM BISTURI ELETRICO BM-560 PARA ELETRODOS 2,38MM DE DIAMETRO	UN	2,000	R\$ 361,51	R\$ 723,02
100	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,000	R\$ 3,03	R\$ 60,60
101	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0.0 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,000	R\$ 2,09	R\$ 41,80
102	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,000	R\$ 5,34	R\$ 106,80
103	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,000	R\$ 5,94	R\$ 118,80
104	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,000	R\$ 11,03	R\$ 220,60
105	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL,	UN	20,000		R\$ 276,40



	FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			R\$ 13,82	
106	CÂNULA DE GUEDEL N° 5 EM POLIETILENO ESTÉRIL, FACILMENTE MOLDAVEL A CAVIDADE ORAL, FLEXIVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UN	20,000	R\$ 14,84	R\$ 296,80
107	CAPA HOSPITALAR IMPERMEAVEL PARA COLCHAO SOLTEIRO 188X78X 14 A 16 CM	UN	50,000	R\$ 51,32	R\$ 2.566,00
108	CAPTOPRIL 25 MG	CP	10.000,000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
109	CARBAMAZEPINA 400 MG CP DE LIBERAÇÃO RETARDADA (TEGRETOL CR 400)	CP	1.800,000	R\$ 2,33	R\$ 4.194,00
110	CARVAO ATIVADO 500 GR	UN	6,000	R\$ 76,64	R\$ 459,84
111	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, PARA VEIA SUBCLAVIA, EM POLIURETANO ESTERIL, 4,0FRX13 CM, COM ABA DE SUTURA, ABRAÇADEIRA, FIO GUIA 032X60 CM, COM DISPENSADOR , AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA.	UN	50,000	R\$ 54,39	R\$ 2.719,50
112	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, PARA VEIA SUBCLAVIA, EM POLIURETANO ESTERIL, 5,0FRX13 CM, COM ABA DE SUTURA, ABRAÇADEIRA, FIO GUIA 032X60 CM, COM DISPENSADOR , AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA.	UN	50,000	R\$ 55,84	R\$ 2.792,00
113	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, PARA VEIA SUBCLAVIA, EM POLIURETANO ESTERIL, 7FRX20 CM, COM ABA DE SUTURA, ABRAÇADEIRA,	UN	100,000		R\$ 6.627,00



	FIO GUIA 032X60 CM, COM DISPENSADOR , AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA.			R\$ 66,27	
114	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO, AFIADO,AGULHA SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CAMARA DE REFLUXOTRASPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO,DE FACIL ADAPTAÇÃO A SERINGAS E EQUIPOS, DIAMETRO 14G	UN	200,000	R\$ 0,67	R\$ 134,00
115	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO, AFIADO,AGULHA SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CAMARA DE REFLUXOTRASPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO,DE FACIL ADAPTAÇÃO A SERINGAS E EQUIPOS, DIAMETRO 16G	UN	1.000,000	R\$ 0,66	R\$ 660,00
116	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO, AFIADO,AGULHA SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CAMARA DE REFLUXOTRASPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO,DE FACIL ADAPTAÇÃO A SERINGAS E EQUIPOS, DIAMETRO 18G	UN	12.000,000	R\$ 0,84	R\$ 10.080,00



117	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO, AFIADO,AGULHA SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CAMARA DE REFLUXOTRASPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO,DE FACIL ADAPTAÇÃO A SERINGAS E EQUIPOS, DIAMETRO 20G	UN	20.000,000	R\$ 0,97	R\$ 19.400,00
118	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO, AFIADO,AGULHA SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CAMARA DE REFLUXOTRASPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO,DE FACIL ADAPTAÇÃO A SERINGAS E EQUIPOS, DIAMETRO 22G	UN	20.000,000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
119	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, COM BISEL TRIFACETADOEM AÇO, AFIADO,AGULHA SILICONIZADA, FLEXIVEL, COM CAMARA DE REFLUXOTRASPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUINEO,DE FACIL ADAPTAÇÃO A SERINGAS E EQUIPOS, DIAMETRO 24G	UN	20.000,000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
120	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIOTERAPIA, ATOXICO, APIROGENICO, TUBO PVC FLEXIVEL, TAMANHO ADULTO (TIPO ÓCULOS)	UN	3.000,000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
121	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIOTERAPIA,	UN	1.000,000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00



	ATOXICO, APIROGENICO, TUBO PVC FLEXIVEL, TAMANHO INFANTIL (TIPO ÓCULOS)				
122	CATETER UMBILICAL 3.0 FR MONOLUMEN OU DUPLO LUMEM	UN	50,000	R\$ 13,67	R\$ 683,50
123	CATETER UMBILICAL 3.5 FR	UN	50,000	R\$ 34,52	R\$ 1.726,00
124	CATETER UMBILICAL 5.0 FR	UN	50,000	R\$ 23,63	R\$ 1.181,50
125	CATETER UMBILICAL 6.0 FR	UN	50,000	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
126	CATETER URETERAL DUPLO RABO DE PORCO (J) COM PONTA FECHADA /ABERTA E FIO GUIA 4.7 FR X 26 CMS	UN	10,000	R\$ 119,73	R\$ 1.197,30
127	CEFALEXINA 250MG SUSPENSÃO	FR	250,000	R\$ 12,37	R\$ 3.092,50
128	CEFALEXINA 500MG	CP	3.000,000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
129	CEFALOTINA 1 GR	FR/AMP	3.000,000	R\$ 4,87	R\$ 14.610,00
130	CEFEPIME 1 GR	FR/AMP	3.000,000	R\$ 8,34	R\$ 25.020,00
131	CEFTRIAXONA 1G IM/IV INJETÁVEL	FR/AMP	9.000,000	R\$ 4,73	R\$ 42.570,00
132	CEFTRIAXONA 500MG IM COM DILUENTE INJETÁVEL	FR/AMP	3.000,000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
133	CIMETIDINA INJETÁVEL	AMP	12.000,000	R\$ 1,19	R\$ 14.280,00
134	CINARIZINA 75 MG	CP	3.000,000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00
135	CIPROFLOXACINO 500MG CP	CP	2.000,000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
136	CIPROFLOXACINO INJ, 200 MG/100 ML	BOLSA	1.000,000	R\$ 10,11	R\$ 10.110,00
137	CITRATO DE FENTANIL 10ML INJETÁVEL	FR/AMP	600,000	R\$ 4,54	R\$ 2.724,00
138	CITRATO DE FENTANIL 5 ML INJETÁVEL	AMP	600,000	R\$ 2,63	R\$ 1.578,00
139	CIZALHA SEMI CURVA DUPLA ARTICULAÇÃO ABC, EM AÇO INOX, 23 CM	UN	10,000	R\$ 832,86	R\$ 8.328,60
140	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UN	500,000	R\$ 0,65	R\$ 325,00
141	CLINDAMICINA 600 MG INJETÁVEL 150 MG/ML 4 ML	AMP	3.000,000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00



142	CLOBAZAM 20MG	CP	1.800,000	R\$ 1,90	R\$ 3.420,00
143	CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG	CP	2.000,000	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00
144	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETÁVEL	AMP	800,000	R\$ 0,45	R\$ 360,00
145	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML INJETÁVEL	AMP	800,000	R\$ 0,47	R\$ 376,00
146	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG/5ML INJETÁVEL	FR/AMP	200,000	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
147	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5%	LT	300,000	R\$ 10,66	R\$ 3.198,00
148	CLOREXIDINA TÓPICA AQUOSA 0,2%	LT	500,000	R\$ 4,88	R\$ 2.440,00
149	CLOREXIDINA TÓPICA DERGEMANTE COM TENSOATIVOS 2%	LT	300,000	R\$ 15,03	R\$ 4.509,00
150	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG INJETÁVEL	AMP	600,000	R\$ 3,60	R\$ 2.160,00
151	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% C/EPINEFRINA 20ML	FR	240,000	R\$ 36,20	R\$ 8.688,00
152	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5% SEM EPINEFRINA 20ML	FR	240,000	R\$ 5,54	R\$ 1.329,60
153	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE ANIDRA 0,5% 4ML	AMP	1.200,000	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00
154	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100 MCG/ML FRASCOS-AMPOLA FLIP-TOP DE 2 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (PRECEDEX)	AMP	100,000	R\$ 10,52	R\$ 1.052,00
155	CLORIDRATO DE ESCETAMINA 50 MG/ ML AMP 2 ML	AMP	150,000	R\$ 16,61	R\$ 2.491,50
156	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 1ML	AMP	720,000	R\$ 1,90	R\$ 1.368,00
157	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG INJETÁVEL 2ML	AMP	100,000	R\$ 18,16	R\$ 1.816,00
158	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/EPINEFRINA 20ML	FR	3.000,000	R\$ 5,69	R\$ 17.070,00
159	CLORIDRATO DE LURASIDONA 20 MG (LATUDA)	CP	480,000	R\$ 8,48	R\$ 4.070,40
160	CLORIDRATO DE NALOXONA INJETÁVEL	AMP	100,000	R\$ 7,55	R\$ 755,00



161	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	CP	10.000,000	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
162	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML 4 ML INJETÁVEL	AMP	7.200,000	R\$ 1,13	R\$ 8.136,00
163	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJETÁVEL	AMP	2.400,000	R\$ 3,58	R\$ 8.592,00
164	CLORIDRATO DE PROTAMINA INJ 10 MG/ML 5 ML	AMP	200,000	R\$ 3,88	R\$ 776,00
165	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA COLÍRIO	FR	36,000	R\$ 9,97	R\$ 358,92
166	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	CP	1.800,000	R\$ 0,36	R\$ 648,00
167	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	CP	1.800,000	R\$ 0,26	R\$ 468,00
168	CLORIDRATO DE TIAMINA INJ	AMP	600,000	R\$ 2,31	R\$ 1.386,00
169	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG CP	CP	480,000	R\$ 1,15	R\$ 552,00
170	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJ	AMP	4.000,000	R\$ 1,68	R\$ 6.720,00
171	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA (DONAREM RETARD 150MG) CX C/ 30 CP	CP	720,000	R\$ 3,30	R\$ 2.376,00
172	CLORPROMAZINA INJETÁVEL	AMP	300,000	R\$ 9,14	R\$ 2.742,00
173	CLORTALIDONA 50 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
174	COLAGENASE MAIS CLORANFENICOL 30 GR	TB	360,000	R\$ 17,16	R\$ 6.177,60
175	COLAR CERVICAL EM ESPUMA GRANDE	UN	20,000	R\$ 12,93	R\$ 258,60
176	COLAR CERVICAL EM ESPUMA MEDIO	UN	20,000	R\$ 8,44	R\$ 168,80
177	COLAR CERVICAL EM ESPUMA PEQUENO	UN	20,000	R\$ 7,13	R\$ 142,60
178	COLETOR PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA TIPO PRESERVATIVO	UN	300,000	R\$ 2,25	R\$ 675,00
179	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISEX	UN	300,000	R\$ 0,39	R\$ 117,00
180	COLETOR PERFURADO - CORTANTE (DESCARTEX) 13LT	UN	720,000	R\$ 3,80	R\$ 2.736,00



181	COLETOR PERFURO - CORTANTE (DESCARTEX) 20LT	UN	1.200,000	R\$ 5,99	R\$ 7.188,00
182	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL, 100% ALGODÃO BRANCA, 04 CAMADAS SOBREPOSTAS, 25X23 ABERTA COM BAINHA EM OVERLOCK, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO PACOTE C/50	PCT	100,000	R\$ 34,91	R\$ 3.491,00
183	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL, 100% ALGODÃO BRANCA, 04 CAMADAS SOBREPOSTAS, 45X50 ABERTA COM BAINHA EM OVERLOCK, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO PACOTE C/50	PCT	300,000	R\$ 99,00	R\$ 29.700,00
184	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO 13 FIOS, 100% ALGODÃO 7,5X7,5 CM FECHADA, COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, NÃO ESTÉRIL COM ALTA ABSORÇÃO PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	600,000	R\$ 11,33	R\$ 6.798,00
185	COPO COLETOR DE URINA UNIVERSAL COM CAPACIDADE PARA 80 ML	UN	10.000,000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
186	CORANTE INSTANT PROV I - SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%	FR	6,000	R\$ 105,99	R\$ 635,94
187	CORANTE INSTANT PROV II - SOLUÇÃO DE AZOBENZENOSULFÔNICOS A 0,1%	FR	6,000	R\$ 30,15	R\$ 180,90
188	CORANTE INSTANT PROV III - SOLUÇÃO DE FENOTIAZINAS A 0,1%	FR	6,000	R\$ 44,70	R\$ 268,20
189	CUBA PARA ASSEPSIA EM INOX DIÂMETRO 8X4 CM (150ML)	UN	10,000	R\$ 18,16	R\$ 181,60
190	CURATIVO FILME COM FENESTRA TNT	UN	50,000	R\$ 1,84	R\$ 92,00



191	CURATIVO ADESIVO ANTISEPTICO P/ COLETA DE SANGUE(BLOOD STOP)	CX	24,000	R\$ 35,28	R\$ 846,72
192	DAPAGLIFLOZINA 10 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000 MG(XIGDUO 10/1000)	CP	720,000	R\$ 3,47	R\$ 2.498,40
193	DESLANOSÍDEO 0,2MG 2ML	AMP	150,000	R\$ 2,74	R\$ 411,00
194	DETERGENTE ENZIMATICO C/ 5 ENZIMAS 5 LT	GL	72,000	R\$ 111,97	R\$ 8.061,84
195	DEXAMETASONA 4 MG 2,5ML	AMP	7.000,000	R\$ 10,13	R\$ 70.910,00
196	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 100ML	FR	300,000	R\$ 2,15	R\$ 645,00
197	DIAZEPAN 10 MG CP	CP	2.000,000	R\$ 0,05	R\$ 100,00
198	DIAZEPAN 10 MG INJETÁVEL	AMP	4.000,000	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
199	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG 3ML	AMP	6.000,000	R\$ 1,53	R\$ 9.180,00
200	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35 MG	CP	600,000	R\$ 1,21	R\$ 726,00
201	DIETA ENTERAL LÍQUIDA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA, ISOTÔNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0 A 1,2KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (ATÉ 17%), ISENTE DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRA. EMBALAGEM: SISTEMA ABERTO 1 LITRO (TETRA PACK).	LT	1.000,000	R\$ 22,31	R\$ 22.310,00
202	DIETA ENTERAL PARA DIABETES, LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (ATÉ 17%), COM ADIÇÃO DE FIBRAS DE ATÉ 20G DE FIBRAS POR LITRO, SENDO O MAIOR PERCENTUAL DE	LT	1.500,000	R\$ 53,48	R\$ 80.220,00



	FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: SISTEMA ABERTO 1 LITRO (TETRA PACK).				
203	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTÉICA.- ISOTÔNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML A 2,0KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (ATÉ 17%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM: SISTEMA ABERTO 1 LITRO (TETRA PACK).	LT	1.875,000	R\$ 33,32	R\$ 62.475,00
204	DIGOXINA 0,25MG	CP	500,000	R\$ 0,52	R\$ 260,00
205	DILUENTE 3 DIFF 20 LT PARA 700 TESTES	FR	36,000	R\$ 318,00	R\$ 11.448,00
206	DIMENIDRATO 3 MG/ML + CLOR. DE PIRIDOXINA 5 MG/ML INJ DRAMIN B6	AMP	1.200,000	R\$ 9,26	R\$ 11.112,00
207	DIOSMINA+HISPERIDINA 450/50	CP	1.800,000	R\$ 0,46	R\$ 828,00
208	DIPIRONA GOTAS 10 ML	FR	2.000,000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
209	DIPIRONA SÓDICA 500 MG 2ML	AMP	50.000,000	R\$ 1,54	R\$ 77.000,00
210	DIPIRONA SÓDICA 500MG	CP	6.000,000	R\$ 3,47	R\$ 20.820,00
211	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP) N 23	UN	24.000,000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
212	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG	CP	1.200,000	R\$ 1,79	R\$ 2.148,00
213	DOBUTAMINA INJ. 250 MG/20 ML	AMP	200,000	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
214	DOPAMINA 50 MG 10 ML INJ	AMP	200,000	R\$ 2,75	R\$ 550,00



215	DOPPLER FETAL PORTÁTIL COM DESIGN ERGONÔMICO, COMPACTO, LEVE E DE FÁCIL OPERAÇÃO. POSSUI TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE COM ENTRADA USB E CABO ESPIRAL EXTENSÍVEL, COM ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, BOTÃO LIGA/DESLIGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM UTILIZAÇÃO, BOTÃO MODO DE TRABALHO (TEMPO REAL, MÉDIA DA FCF E MANUAL) BOTÃO CONTROLE DE LUZ (DISPLAY ACESSO OU APAGADO) E BOTÃO DE AJUSTE DE VOLUME.TELA DE LCD COM 45MMX 25MM;PERAÇÃO COM 2 PILHAS AA - ALCALINA OU RECARREGÁVEL, DE 1,5V CADA (NÃO FORNECIDA)SENSIBILIDA DE: A PARTIR DE 12 SEMANAS	UN	10,000	R\$ 520,18	R\$ 5.201,80
216	DRENO DE SUCCÃO SANFONADO 3,2MM COM INTRODUTOR METALICO PERFUROCORTANTE, CONECTOR 2 VIAS , ALÇA P/ TRANSPORTE, ESTERIL, RESERVATORIO COM CAPACIDADE P 500 ML	UN	10,000	R\$ 18,06	R\$ 180,60
217	DRENO DE SUCCÃO SANFONADO 4,8 MM COM INTRODUTOR METALICO PERFUROCORTANTE, CONECTOR 2 VIAS , ALÇA P/ TRANSPORTE, ESTERIL, RESERVATORIO COM CAPACIDADE P 500 ML	UN	10,000	R\$ 30,96	R\$ 309,60



218	DRENO DE SUCCÃO SANFONADO 6.4 MM COM INTRODUTOR METALICO PERFUROCORTANTE, CONECTOR 2 VIAS , ALÇA P/ TRANSPORTE, ESTERIL, RESERVATORIO COM CAPACIDADE P 500 ML	UN	10,000	R\$ 35,31	R\$ 353,10
219	DRENO P/ DRENAGEM TORACICA N 28, COM INDICADOR RADIODIPOCO, COM EXTENSÃO EM PVC, RESERVATORIO DE 2000 ML GRADUADO A CADA 100 ML, ESTERIL.	UN	10,000	R\$ 29,63	R\$ 296,30
220	DRENO P/ DRENAGEM TORACICA N 32, COM INDICADOR RADIODIPOCO, COM EXTENSÃO EM PVC, RESERVATORIO DE 2000 ML GRADUADO A CADA 100 ML, ESTERIL.	UN	24,000	R\$ 31,31	R\$ 751,44
221	DRENO PENROSE EM LATEX, N.01 ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	120,000	R\$ 1,58	R\$ 189,60
222	DRENO PENROSE EM LATEX, N.02 ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	120,000	R\$ 2,00	R\$ 240,00
223	DRENO PENROSE EM LATEX, N.03 ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	UN	120,000	R\$ 2,66	R\$ 319,20
224	DULOXETINA 30MG	CP	2.400,000	R\$ 1,80	R\$ 4.320,00
225	EDTA ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 500 ML	FR	6,000	R\$ 70,95	R\$ 425,70
226	ELETRODOS DESC. P/ ECG ADULTO , 42MMX46 MM, COM SENSOR P AG/AGCL C/ 50 UNIDADES	PCT	300,000	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
227	EMPAGLIFOZINA 10 MG	CP	1.800,000	R\$ 9,05	R\$ 16.290,00
228	EMPAGLIFOZINA 25 MG	CP	1.800,000	R\$ 10,76	R\$ 19.368,00
229	ENALAPRIL 10 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,05	R\$ 100,00



230	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/4 ML SERINGA PRONTA P/ USO	AMP	1.000,000	R\$ 13,71	R\$ 13.710,00
231	EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL, COM PONTA PERFUROCORTANTE COM TAMPA PROTETORA, LATEX FREE, C/PINÇA ROLETE C/ EJETOR LATERAL (COMPLETO)	UN	48.000,000	R\$ 0,69	R\$ 33.120,00
232	EQUIPO MICROGOTAS ESTERIL, COM PONTA PERFUROCORTANTE COM TAMPA PROTETORA, LATEX FREE, C/PINÇA ROLETE C/ EJETOR LATERAL (COMPLETO)	UN	5.000,000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
233	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSÍVEL SANTRONIC	UN	200,000	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
234	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSAO SANTRONIC	UN	1.000,000	R\$ 26,33	R\$ 26.330,00
235	EQUIPO P/TRANSFUSÃO DE SANGUE	UN	1.000,000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
236	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO, FABRICADO EM MATERIAL DE TUBO DE PVC COM 150 CM DE COMPRIMENTO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO, COM PONTA PERFORANTE COM TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, COM CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, SENDO CONECTOR LUER SLIP. INDICADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIENTES EM PACIENTES COM DIFICULDADE OU INCAPAZES DE SE ALIMENTAR PELA BOCA VIA ENTERAL	UN	2.000,000	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00



	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO, FABRICADO EM MATERIAL DE TUBO DE PVC COM 150 CM DE COMPRIMENTO NA COR AZUL TRANSLÚCIDO, COM PONTA PERFORANTE COM TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, COM CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, SENDO CONECTOR LUER SLIP. INDICADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIENTES EM PACIENTES COM DIFICULDADE OU INCAPAZES DE SE ALIMENTAR PELA BOCA VIA NASOENTERAL	UN	1.000,000	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
237	ESCITALOPRAM 10MG	CP	1.800,000	R\$ 0,20	R\$ 360,00
239	ESCITALOPRAM 20MG	CP	1.800,000	R\$ 0,37	R\$ 666,00
240	ESCOVA DESCARTAVEL COM 2 % DE CLOREXIDINA COM TENSOATIVOS	UN	1.000,000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
241	ESCOVA PARA LIMPEZA DE TUBOS DE ENSAIO	UM	36,000	R\$ 9,92	R\$ 357,12
242	ESPAÇADOR INFANTIL PARA AEROSOL COM MASCARA MACIA E VALVULA DUPLA	UN	30,000	R\$ 22,09	R\$ 662,70
243	ESPARADRÁPO 10CMX4,5MT IMPERMEAVEL BRANCO, FACIL DE RASGAR, FLEXIVEL E COM BOA FIXAÇÃO	UN	1.000,000	R\$ 12,10	R\$ 12.100,00
244	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	2.000,000	R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
245	ESTANTE P/ TUBOS DE ENSAIO	UM	12,000	R\$ 18,63	R\$ 223,56
246	ESTOJO INOX PERFORADO 20 X 10X5 CM	UN	10,000	R\$ 81,76	R\$ 817,60
247	ESTOJO INOX PERFORADO 40X20 CM	UN	14,000	R\$ 253,48	R\$ 3.548,72



248	ÉTER SULFÚRICO COMERCIAL	UN	12,000	R\$ 30,29	R\$ 363,48
249	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150 MG (PRADAXA)	CP	360,000	R\$ 5,71	R\$ 2.055,60
250	ETNA 50MG CX C/ 30 CP	CX	12,000	R\$ 120,16	R\$ 1.441,92
251	ETOMIDATO INJETAVEL 10 ML	AMP	100,000	R\$ 23,34	R\$ 2.334,00
252	EXERCITADOR MUSCULATURA (POWERBREATHE K5) OBSERVAÇÃO: EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO: RESPIRATÓRIA, COM AJUSTE DE VOLUME P, EXERCÍCIOS, APLICAÇÃO: ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EXERCITADOR INSPIRATÓRIO ELETRÔNICO (POWERBREATHE K5) FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS RESPIRATÓRIOS; RESISTÊNCIA CONTROLADA ELETRONICAMENTE; AUMENTA FORÇA E RESISTÊNCIA; SOFTWARE; ITENS INCLUSOS: CLIP DE NARIZ, FILTRO POWERBREATH	UN	5,000	R\$ 48,43	R\$ 242,15
253	EXTENSOR 2 VIAS COM CLAMP, TUBO FLEXIVEL, COM TAMPA PROTETORA (POLIFIX)	UN	3.000,000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
254	FAIXA DE SMARCH Nº 10	UN	10,000	R\$ 13,97	R\$ 139,70
255	FAIXA DE SMARCH Nº 15	UN	10,000	R\$ 35,86	R\$ 358,60
256	FAIXA DE SMARCH Nº 20	UN	10,000	R\$ 41,67	R\$ 416,70
257	FENITOINA INJETÁVEL	AMP	300,000	R\$ 3,26	R\$ 978,00
258	FENOBARBITAL INJETÁVEL	AMP	300,000	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
259	FILME DRY LASER DI-HL 25X30 C/150 PELÍCULAS	CX	150,000	R\$ 457,22	R\$ 68.583,00
260	FILME DRY LASER DI- HL35X 43 C/150 PELÍCULAS	CX	100,000	R\$ 651,27	R\$ 65.127,00



261	FILTRO DE AR HEPA, ADULTO ELETROSTÁTICO, ANTIBACTÉRIAS, COM TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS	UN	30,000	R\$ 19,27	R\$ 578,10
262	FILTRO DE AR HEPA, PEDIATRICO ELETROSTÁTICO, ANTIBACTÉRIAS, COM TROCADOR DE CALOR E UMIDADE PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS	UN	30,000	R\$ 14,13	R\$ 423,90
263	FILTRO HMEF ADULTO	UN	30,000	R\$ 6,39	R\$ 191,70
264	FILTRO HMEF PEDIÁTRICO	UN	30,000	R\$ 7,44	R\$ 223,20
265	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 0.0 C/ AGULHA 4 CM C/36 UND	CX	100,000	R\$ 292,33	R\$ 29.233,00
266	FIO ACIDO POLIGLICOLICO 1.0 C/ AGULHA 4 CM C/36 UND	CX	100,000	R\$ 343,06	R\$ 34.306,00
267	FIO ALGODÃO 0.0 C/AGULHA 3CM C/ 24 UND	CX	50,000	R\$ 46,97	R\$ 2.348,50
268	FIO ALGODÃO 0.0 S/AGULHA PRETO PRÉ-CORTADO C/ 24 UND	CX	50,000	R\$ 47,26	R\$ 2.363,00
269	FIO CATGUT CROMADO 0.0 C/ AG. 9 CM PONTA ROMBA PARA SUTURA HEPATICA C/24 UND	CX	3,000	R\$ 83,86	R\$ 251,58
270	FIO CATGUT. CROMADO 0.0 C/AGULHA 4,0CM CILINDRICA C/24 UND	CX	60,000	R\$ 101,14	R\$ 6.068,40
271	FIO CATGUT. SIMPLES 0 C/AGULHA 4,0CM C/24 UND	CX	100,000	R\$ 96,12	R\$ 9.612,00
272	FIO CATGUT. SIMPLES 2.0 C/AGULHA 3,0CM C/24 UND	CX	70,000	R\$ 84,82	R\$ 5.937,40
273	FIO CATGUT. SIMPLES 3.0 C/AGULHA 3,0CM C/24 UND	CX	50,000	R\$ 103,17	R\$ 5.158,50
274	FIO CATGUT. SIMPLES 4.0 C/AGULHA 4,0CM C/24 UND	CX	50,000	R\$ 129,18	R\$ 6.459,00
275	FIO NYLON 0-0 C/AGULHA 3,0CM C/24 UND	CX	20,000	R\$ 32,67	R\$ 653,40
276	FIO NYLON 2-0 C/AGULHA 3,0CM C/24 UND	CX	100,000	R\$ 28,46	R\$ 2.846,00
277	FIO NYLON 2-0 C/AGULHA 4,0CM C/24 UND	CX	50,000	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00



278	FIO NYLON 3.0C/AGULHA 3 CM C/24 UND	CX	100,000	R\$ 32,99	R\$ 3.299,00
279	FIO NYLON 4.0C/AGULHA 3 CM C/24 UND	CX	50,000	R\$ 47,59	R\$ 2.379,50
280	FIO NYLON 4.0C/AGULHA 4 CM C/24 UND	CX	100,000	R\$ 34,57	R\$ 3.457,00
281	FIO NYLON 5.0C/AGULHA 3 CM C/24 UND	CX	100,000	R\$ 35,53	R\$ 3.553,00
282	FIO NYLON 6.0C/AGULHA 2 CM C/24 UND	CX	20,000	R\$ 41,52	R\$ 830,40
283	FITA CREPE BRANCA ADESIVA 32MMX50 MM	UN	200,000	R\$ 11,58	R\$ 2.316,00
284	FITA METRICA CORPORAL EM FIBRA DE VIDRO	UN	10,000	R\$ 8,28	R\$ 82,80
285	FITA P/ URINA 10 ÁREAS C/100 (UROFIT) OU SIMILAR	CX	150,000	R\$ 28,02	R\$ 4.203,00
286	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT	UN	100,000	R\$ 4,33	R\$ 433,00
287	FITOMENADIONA 1ML 10MG/ ML (VITAMINA K)	AMP	600,000	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
288	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UN	50,000	R\$ 9,30	R\$ 465,00
289	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	50,000	R\$ 28,35	R\$ 1.417,50
290	FLUMAZENIL INJETÁVEL 5 ML	AMP	200,000	R\$ 7,97	R\$ 1.594,00
291	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO	UN	20,000	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00
292	FÓRCEPS OBSTÉTRICO	UN	2,000	R\$ 56,28	R\$ 112,56
293	FORMOL LÍQUIDO FRASCO 1LT	UN	20,000	R\$ 32,61	R\$ 652,20
294	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE CO PROTEINAS LACTEAS E PREBIOTICOS (GOS/FOS), DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS 400 GR	LT	200,000	R\$ 61,30	R\$ 12.260,00
295	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60 MG/ML (PHOSFOENEMA) 130 ML	FR	200,000	R\$ 9,54	R\$ 1.908,00
296	FRALDA GERIATRICA G PCT C/7 UND	PCT	200,000	R\$ 53,36	R\$ 10.672,00



297	FRALDA GERIATRICA GG PCT C/7 UND	PCT	300,000	R\$ 58,86	R\$ 17.658,00
298	FRASCO P/ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	PCT	1.000,000	R\$ 0,82	R\$ 820,00
299	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	CP	1.800,000	R\$ 2,43	R\$ 4.374,00
300	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5 MG	CP	1.800,000	R\$ 0,68	R\$ 1.224,00
301	FUROSEMIDA 10 MG/2ML	AMP	5.000,000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
302	GEL P/ECG 5000ML	UN	10,000	R\$ 23,48	R\$ 234,80
303	GLICERINA CLISTER 12% 500 ML	FR	300,000	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
304	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	200,000	R\$ 2,31	R\$ 462,00
305	GLICOSE 25% 10ML	AMP	3.000,000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
306	GLICOSE 50% 10ML	AMP	3.000,000	R\$ 0,52	R\$ 1.560,00
307	GLICOSE 500	FR	10,000	R\$ 76,50	R\$ 765,00
308	GLIMEPIRIDA 2MG	CP	720,000	R\$ 0,17	R\$ 122,40
309	GLIMEPIRIDA 4MG+METFORMINA 1000MG	CP	720,000	R\$ 1,83	R\$ 1.317,60
310	GLUCOVANCE 500/5	CP	720,000	R\$ 1,33	R\$ 957,60
311	GLYXAMBI 25/5MG	CP	720,000	R\$ 10,21	R\$ 7.351,20
312	HALDOL DECANOATO 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML	AMP	30,000	R\$ 11,03	R\$ 330,90
313	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML 1 ML	AMP	300,000	R\$ 1,55	R\$ 465,00
314	HALOPERIDOL INJETÁVEL DECANOATO 70,52 MG/ML 1 ML	AMP	300,000	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
315	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	CP	1.800,000	R\$ 0,12	R\$ 216,00
316	HEPARINA SÓDICA 5000UI 10ML	FR/AMP	600,000	R\$ 15,16	R\$ 9.096,00
317	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	300,000	R\$ 10,54	R\$ 3.162,00
318	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,04	R\$ 80,00
319	HIDROSMINA 200 MG	CP	720,000	R\$ 1,13	R\$ 813,60
320	HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LT	GL	800,000	R\$ 12,53	R\$ 10.024,00
321	IBANDRONATO DE SÓDIO 150MG	CP	720,000	R\$ 9,94	R\$ 7.156,80
322	IBUPROFENO 300 MG CP	CP	3.000,000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
323	IBUPROFENO GOTAS 50 MG/ ML 20 ML	FR	1.000,000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00



324	IMUNOGLOBINA HUMANA ANTI RH	UN	100,000	R\$ 281,54	R\$ 28.154,00
	INCUBADORA PARA MONITORAMENTO DE INDICADORES BIOLÓGICOS PARA O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CAPACIDADE PARA 06 INDICADORES BIOLÓGICOS	UN			
325	INDAPAMIDA 1,5 MG	CP	15,000	R\$ 200,27	R\$ 3.004,05
326	INDICADOR BIOLOGICO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE C/ 50 UNIDADES , COM VIRAGEM DE 24 HRS	CX	720,000	R\$ 0,31	R\$ 223,20
327	INDICADOR BIOLOGICO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE C/ 50 UNIDADES , COM VIRAGEM DE 24 HRS	CX	100,000	R\$ 64,73	R\$ 6.473,00
328	INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5 PARA AUTOCLAVES A VAPOR C/ 50 UNIDADES	CX	100,000	R\$ 17,64	R\$ 1.764,00
329	ISOFLURANO 100 ML	FR	20,000	R\$ 259,57	R\$ 5.191,40
330	ISOSSORBIDA SL 5 MG	CP	200,000	R\$ 0,39	R\$ 78,00
331	IVERMECTINA 6 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
332	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EM U, ESTERIL, PACOTE COM 6 ITENS, SENDO : ITEM 1- COBERTURA DE MESA DE INSTRUMENTOS DE DIMENSAO 1.30 M X2,00 M(1 UNIDADE). ITEM 2: COBERTURA DE MESA DE MAYO DE DIMENSÃO60 CMX1,40 M (1 UM). ITEM 3: CAMPO INFERIOR UM U DE DIMENSÃO 2.00X 2,60 M (1 UN). ITEM 4: CAMPO SUPERIOR DE DIMENSÃO 2,50 X1,50 MT (1 UN), ITEM 5: BOLSA DE INSTRUMENTOS DE DIMENSÃO 30 CMX35 CM (1 UN).	UN	300,000	R\$ 73,30	R\$ 21.990,00
333	KIT DE CONTENÇÃO MECANICA (RSTRITOR PSIQUIATRICO) ADULTO C/ 1 FAIXA PARA TÓRAX E 4 FAIXAS PARA MEMBROS	UN	3,000	R\$ 951,30	R\$ 2.853,90



	EM TECIDO DE ALGODÃO E TIRAS DE ALGODÃO				
334	KIT PARA DOSAGEM DE ALBUMINA	KIT	25,000	R\$ 16,73	R\$ 418,25
335	KIT PARA DOSAGEM DE AMILASE CINETICA	KIT	30,000	R\$ 202,77	R\$ 6.083,10
336	KIT PARA DOSAGEM DE BILIRRUBINA	KIT	30,000	R\$ 49,27	R\$ 1.478,10
337	KIT PARA DOSAGEM DE CREATININA	KIT	40,000	R\$ 46,67	R\$ 1.866,80
338	KIT PARA DOSAGEM DE DESIDROGENASE LACTICA CINETICA	KIT	12,000	R\$ 56,33	R\$ 675,96
339	KIT PARA DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA CINETICA	KIT	24,000	R\$ 77,16	R\$ 1.851,84
340	KIT PARA DOSAGEM DE GAMA GT CINETICA	KIT	24,000	R\$ 93,30	R\$ 2.239,20
341	KIT PARA DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	KIT	12,000	R\$ 42,89	R\$ 514,68
342	KIT PARA DOSAGEM DE TRANSAMINASE CINETICA ALT/TGP	KIT	50,000	R\$ 126,68	R\$ 6.334,00
343	KIT PARA DOSAGEM DE TRANSAMINASE CINETICA AST/TGO	KIT	50,000	R\$ 91,89	R\$ 4.594,50
344	KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA TESTE RAPIDO	KIT	60,000	R\$ 70,60	R\$ 4.236,00
345	KIT PARA DOSAGEM DE URÉIA CINÉTICA	KIT	16,000	R\$ 146,33	R\$ 2.341,28
346	KIT PARA DOSAGEM DE VDRL ESTABILIZADO	KIT	12,000	R\$ 53,42	R\$ 641,04
347	KIT PARA DOSAGEM DECREATINO FOSFOQUINASE (CPK) CINETICO	KIT	36,000	R\$ 193,80	R\$ 6.976,80
348	KIT PARA DOSAGEM DECREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB CINETICO	KIT	36,000	R\$ 158,06	R\$ 5.690,16
349	LACOSAMIDA 100 MG	CP	360,000	R\$ 11,28	R\$ 4.060,80
350	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA EM PLASTICO C/ TRAVA DUPLA 16 CM C/ 100 UM	PCT	20,000	R\$ 20,36	R\$ 407,20
351	LACTOBACILOS ENVELOPE/FRASCO	UN	3.000,000	R\$ 6,25	R\$ 18.750,00
352	LACTULONA XAROPE	FR	200,000	R\$ 3,59	R\$ 718,00



353	LAMINA P/ BISTURI N°11 C/100 UNIDADES	CX	120,000	R\$ 30,54	R\$ 3.664,80
354	LAMINA P/ BISTURI N°15 C/100 UNIDADES	CX	50,000	R\$ 37,83	R\$ 1.891,50
355	LÂMINA P/ CÂMARA DE NEWBAWER C/10	CX	12,000	R\$ 15,98	R\$ 191,76
356	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 0 RETA	UN	10,000	R\$ 88,37	R\$ 883,70
357	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 0.0 RETA	UN	10,000	R\$ 90,39	R\$ 903,90
358	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 1 RETA	UN	10,000	R\$ 78,60	R\$ 786,00
359	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 2 CURVA	UN	10,000	R\$ 99,36	R\$ 993,60
360	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 3 CURVA	UN	10,000	R\$ 83,94	R\$ 839,40
361	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 4 CURVA	UN	10,000	R\$ 167,44	R\$ 1.674,40
362	LÂMINA P/ LARINGOSCÓPIO N 5 CURVA	UN	10,000	R\$ 101,45	R\$ 1.014,50
363	LÂMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA C/50	UND	50,000	R\$ 11,43	R\$ 571,50
364	LÂMINA P/BISTURI N°23 C/100 UNIDADES	CX	200,000	R\$ 24,97	R\$ 4.994,00
365	LANCETAS DESCARTÁVEIS ESTÉREIS ,C PONTA ULTRAFINA DE 28G, TRIFACETADA, SILICONIZADA, QUE SE ADAPTA A MAIORIA DIS LANCETADORES DSPONIVEIS NO MERCADO. CX C/ 100 UN C/100 UNIDADES	CX	120,000	R\$ 11,16	R\$ 1.339,20
366	LATANAPROSTA COLIRIO	VD	12,000	R\$ 67,28	R\$ 807,36
367	LÁTEX P/GARROTE N°200 C/15 METROS	RL	20,000	R\$ 32,56	R\$ 651,20
368	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CMX50CM BRANCO	UN	2.000,000	R\$ 8,85	R\$ 17.700,00
369	LEVOFLOXACINO SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML BOLSA PLASTICA 150 ML	BOLSA	500,000	R\$ 9,93	R\$ 4.965,00



370	LIDOCAINA GELEIA 30 GR	TB	600,000	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
371	LISANTE MAXCEL 3 DIFF-500 ML PARA 1300 TESTES	FR	36,000	R\$ 624,66	R\$ 22.487,76
372	LOSARTANA 50 MG CP	CP	2.000,000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
373	LUVA CIRURGICA 6.5 ESTERELIZADA	PAR	1.000,000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
374	LUVA CIRURGICA 7.0 ESTERELIZADA	PAR	1.500,000	R\$ 1,88	R\$ 2.820,00
375	LUVA CIRÚRGICA 7.5 ESTERILIZADA	PAR	2.500,000	R\$ 1,19	R\$ 2.975,00
376	LUVA CIRÚRGICA 8.0 ESTERILIZADA	PAR	2.000,000	R\$ 1,13	R\$ 2.260,00
377	LUVA CIRÚRGICA 8.5 ESTERILIZADA	PAR	500,000	R\$ 1,90	R\$ 950,00
378	LUVA P/ PROCEDIMENTOS LATEX C/PÓ G C/100	CX	500,000	R\$ 19,48	R\$ 9.740,00
379	LUVA P/ PROCEDIMENTOS LATEX C/PÓ M C/100	CX	2.000,000	R\$ 24,47	R\$ 48.940,00
380	LUVA P/ PROCEDIMENTOS LATEX C/PÓ P C/100	CX	2.000,000	R\$ 19,97	R\$ 39.940,00
381	LUVA P/ PROCEDIMENTOS NITRILICA S/PÓ M C/100	CX	300,000	R\$ 17,79	R\$ 5.337,00
382	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG (REVOC)	CP	720,000	R\$ 4,49	R\$ 3.232,80
383	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/2ML	AMP	500,000	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00
384	MALHA TUBULAR 10CMX15MT	UN	20,000	R\$ 9,69	R\$ 193,80
385	MANITOL 20% 250ML	BOLSA	150,000	R\$ 13,95	R\$ 2.092,50
386	MANÔMETRO DE PRESSÃO PARA RESSUCITADOR PULMONAR ADULTO	UN	20,000	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
387	MANÔMETRO REUTILIZÁVEL PARA REANIMADOR (AMBU) 60 CM DE H2O	UN	10,000	R\$ 197,88	R\$ 1.978,80
388	MANTA DE ALUMINIO 2,10X1,40MT	UN	200,000	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
389	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM ELASTICO, DESCARTAVEL CAIXA C/ 50 UM	CX	1.000,000	R\$ 4,53	R\$ 4.530,00



390	MASCARA LARINGEA EM SILICONE/PVC, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, Nº 01	UN	15,000	R\$ 14,58	R\$ 218,70
391	MASCARA LARINGEA EM SILICONE/PVC, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, Nº 02	UN	15,000	R\$ 15,35	R\$ 230,25
392	MASCARA LARINGEA EM SILICONE/PVC, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, Nº 03	UN	15,000	R\$ 14,91	R\$ 223,65
393	MASCARA LARINGEA EM SILICONE/PVC, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, Nº 04	UN	20,000	R\$ 17,57	R\$ 351,40
394	MASCARA LARINGEA EM SILICONE/PVC, ESTERIL, FORMATO ANATOMICO, Nº 05	UN	15,000	R\$ 23,82	R\$ 357,30
395	MÁSCARA P/AEROSOL ADULTO COMPLETA C/UNIDADE NEBULIZADORA	UN	80,000	R\$ 5,70	R\$ 456,00
396	MÁSCARA P/AEROSOL INFANTIL COMPLETA C/UNIDADE NEBULIZADORA	UN	80,000	R\$ 6,06	R\$ 484,80
397	MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ASULTO	UN	30,000	R\$ 27,71	R\$ 831,30
398	MASCARA PARA USO EM OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, TAMANHO ADULTO, AJUSTAVEL A FACE DO PACIENTE, COM RESERVATORIO EM MATERIAL TRANSPARENTE, DOTADA DE ELASTICO E TUBO DE CONEXÃO A FRENTES PARA CONEXÃO AO OXIGENIO	UN	80,000	R\$ 9,30	R\$ 744,00
399	MASCARA PARA USO EM OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO, TAMANHO INFANTIL AJUSTAVEL A FACE DO PACIENTE, COM RESERVATORIO EM	UN	50,000	R\$ 5,72	R\$ 286,00



	MATERIAL TRANSPARENTE, DOTADA DE ELASTICO E TUBO DE CONEXÃO A FRENTE PARA CONEXÃO AO OXIGENIO				
400	MASCARA PROTECTORA N95 OU PFF2 S/VALVULA, COM FORMATO ANATOMICO E NÃO CONICO, CLIPE NASAL ADAPTAVEL E DOIS ELASTICOS.	UN	2.000,000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
401	MEDIDOR DE FLUXO EXPIRATÓRIO INFANTIL (PEAK FLOW MEDICATE+ BOCAL) AUTOCLAVÁVEL	UN	10,000	R\$ 208,96	R\$ 2.089,60
402	MEDIDOR PICO FLUXO EXPIRATÓRIO ADULTO (PEAK FLOW MEDICATE+ BOCAL) AUTOCLAVÁVEL	UN	10,000	R\$ 181,48	R\$ 1.814,80
403	METARAMINOL INJ	AMP	50,000	R\$ 19,15	R\$ 957,50
404	METFORMINA 500 MG	CP	1.000,000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
405	METILDOPÁ 500 MG	CP	1.000,000	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
406	METILFENIDATO 10MG	CP	3.600,000	R\$ 3,73	R\$ 13.428,00
407	METILFENIDATO 20MG	CP	720,000	R\$ 10,95	R\$ 7.884,00
408	METOPROLOL 5 MG/ ML INJETÁVEL	AMP	100,000	R\$ 29,10	R\$ 2.910,00
409	METRONIDAZOL 5% 100 ML INJETÁVEL	BOLSA	2.000,000	R\$ 4,57	R\$ 9.140,00
410	MIDAZOLAN 3 MG/ML 5 ML	AMP	1.000,000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
411	MIDAZOLAN 5 MG/ML 10 ML	AMP	1.000,000	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
412	MIRABEGRON 50MG	CP	360,000	R\$ 3,68	R\$ 1.324,80
413	MONOCORDIL 20MG	CP	360,000	R\$ 0,31	R\$ 111,60
414	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG INJ	AMP	3.000,000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
415	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG INJ	AMP	6.000,000	R\$ 4,64	R\$ 27.840,00
416	NAPRIX A 10/10	CP	360,000	R\$ 1,77	R\$ 637,20
417	NEBIVOLOL 5MG	CP	720,000	R\$ 0,53	R\$ 381,60
418	NESINA 25 MG	CP	720,000	R\$ 4,36	R\$ 3.139,20
419	NIFEDIPINA RETARD 20MG	CP	2.000,000	R\$ 0,14	R\$ 280,00
420	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMP 2 ML	AMP	100,000	R\$ 21,43	R\$ 2.143,00



421	NORADRENALINA 2 MG/ML 4 ML	AMP	1.200,000	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
422	NORIPURUM INJ 20 MG/ ML AMPOLA 5 ML	AMP	60,000	R\$ 91,76	R\$ 5.505,60
423	ÓCULOS P/PROTEÇÃO TRANSPARENTE	UN	50,000	R\$ 5,76	R\$ 288,00
424	OFLOXACINO 5MG COLIRIO	VD	12,000	R\$ 25,65	R\$ 307,80
425	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG	CP	720,000	R\$ 0,97	R\$ 698,40
426	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	720,000	R\$ 2,61	R\$ 1.879,20
427	OMEPRAZOL 20 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00
428	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL	FR/AMP	1.000,000	R\$ 13,64	R\$ 13.640,00
429	OTOSCÓPIO PORTÁTIL C LAMPADA LED, ILUMINAÇÃO POR FIBRA OPTICA COM ACESSORIOS P USO EM CRIANÇAS E ADULTOS, AMPERAGEM DE 220 VOLTS, A PILHA OU RECARREGAVEL MUNIDO DE TODAS AS CONDIÇÕES P/ USO IMEDIATO	UN	5,000	R\$ 236,83	R\$ 1.184,15
430	OXACILINA 0,5GR INJETÁVEL	FR/AMP	4.800,000	R\$ 4,67	R\$ 22.416,00
431	OXCARBAMAZEPINA SUSPENÇÃO 60 MG/ ML 100 ML	VD	200,000	R\$ 34,82	R\$ 6.964,00
432	OXCARBAZEPINA 300MG CP	CP	720,000	R\$ 1,83	R\$ 1.317,60
433	OXIBUTININA 5 MG	CP	1.800,000	R\$ 1,12	R\$ 2.016,00
434	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL P/ MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE C/ MEDIDOR DE FREQUENCIA CARDIACA , VISOR DE LED, FUNCIONAMENTO A PILHA OU RECARREGAVEL, COM CABO USB JÁ INCLUSO, AUTODESLIGAVEL E RESISTENTE A QUEDA , ADULTO, DEVE POSSUIR	UN	30,000	R\$ 134,63	R\$ 4.038,90



	REGISTRO NA ANVISA E 1 (UM) ANO DE GARANTIA				
435	OXIMETRO DE DEDO PORTÁTIL P/ MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGENIO NO SANGUE C/ MEDIDOR DE FREQUENCIA CARDIACA , VISOR DE LED, FUNCIONAMENTO A PILHA OU RECARREGAVEL, COM CABO USB JÁ INCLUSO, AUTODESLIGAVEL E RESISTENTE A QUEDA , INFANTIL, DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E 1 (UM) ANO DE GARANTIA	UN	10,000	R\$ 82,52	R\$ 825,20
436	OXITOCINA 5UI/ML INJ	AMP	1.200,000	R\$ 3,95	R\$ 4.740,00
437	PAPEL CREPADÔ 60X70 C/ 100 UM	CX	50,000	R\$ 193,52	R\$ 9.676,00
438	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100MT	RL	100,000	R\$ 80,17	R\$ 8.017,00
439	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100MT	RL	60,000	R\$ 114,47	R\$ 6.868,20
440	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100MT	RL	60,000	R\$ 130,99	R\$ 7.859,40
441	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 CMX100MT	RL	60,000	R\$ 122,99	R\$ 7.379,40
442	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CMX100MT	RL	60,000	R\$ 151,11	R\$ 9.066,60
443	PAPEL GRAU CIRURGICO 60CMX100MT	RL	100,000	R\$ 211,52	R\$ 21.152,00
444	PAPEL P/ECG TERMOSENSÍVEL 216MMX30MT	UN	50,000	R\$ 324,10	R\$ 16.205,00
445	PARACETAMOL 500MG	CP	2.000,000	R\$ 1,28	R\$ 2.560,00
446	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	500,000	R\$ 1,21	R\$ 605,00
447	PARACETAMOL INJ 10 MG/ML BOLSA SISTEMA FECHADO 50 ML	BOLSA	500,000	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
448	PAROXETINA 20MG	CP	1.800,000	R\$ 0,26	R\$ 468,00



449	PASTA PARA ESTOMIA SEM ALCOOL 60 GR	UN	30,000	R\$ 64,23	R\$ 1.926,90
450	PCR	FR	380,000	R\$ 40,35	R\$ 15.333,00
451	PENICILINA G. BENZATINA 1.200.000 UI	FR/AMP	3.400,000	R\$ 11,14	R\$ 37.876,00
452	PILHA PALITO	UN	100,000	R\$ 3,83	R\$ 383,00
453	PINÇA ALLIS EM AÇO INOX 5X6 DENTES 18 CM	UN	14,000	R\$ 98,71	R\$ 1.381,94
454	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO EM AÇO INOX 16 CM	UN	10,000	R\$ 12,71	R\$ 127,10
455	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO EM AÇO INOX 18 CM	UN	10,000	R\$ 17,49	R\$ 174,90
456	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO EM AÇO INOX 16 CM	UN	10,000	R\$ 15,60	R\$ 156,00
457	PINÇA ANATÔMICA DE DISSECÇÃO EM AÇO INOX 18 CM	UN	10,000	R\$ 36,72	R\$ 367,20
458	PINÇA BACKHAUS EM AÇO INOX 15 CM	UN	14,000	R\$ 69,43	R\$ 972,02
459	PINÇA CHERON EM AÇO INOX 24 CM	UN	14,000	R\$ 72,25	R\$ 1.011,50
460	PINÇA CRILE 16CM CURVA	UN	14,000	R\$ 37,40	R\$ 523,60
461	PINÇA FOERSTER RETA EM AÇO INOX 20 CM	UN	14,000	R\$ 53,97	R\$ 755,58
462	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12CM	UN	10,000	R\$ 44,57	R\$ 445,70
463	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	UN	10,000	R\$ 24,36	R\$ 243,60
464	PINÇA HARTMANN SERRILHA DELICADA PARA CORPO ESTRANHO, EM AÇO INOX, 15 CM	UN	14,000	R\$ 169,10	R\$ 2.367,40
465	PINÇA KELLY EM AÇO INOX PONTA CURVA COM SERRILHA 16 CM	UN	10,000	R\$ 30,25	R\$ 302,50
466	PINÇA KELLY EM AÇO INOX PONTA CURVA COM SERRILHA 14 CM	UN	14,000	R\$ 24,88	R\$ 348,32
467	PINÇA KELLY EM AÇO INOX PONTA RETA COM SERRILHA 14 CM	UN	14,000	R\$ 27,45	R\$ 384,30
468	PINÇA KELLY EM AÇO INOX PONTA RETA COM SERRILHA 16 CM	UN	14,000	R\$ 61,55	R\$ 861,70
469	PINÇA KOCHER EM AÇO INOX 14 CM PONTA RETA COM DENTES E SERRILHA	UN	14,000	R\$ 37,27	R\$ 521,78



470	PINÇA KOCHER EM AÇO INOX 16 CM PONTA RETA COM DENTES E SERRILHA	UN	14,000	R\$ 40,80	R\$ 571,20
471	PINÇA MIXTER EM AÇO INOX 18 CM	UN	14,000	R\$ 115,70	R\$ 1.619,80
472	PINÇA PEAN 14CM	UN	14,000	R\$ 37,97	R\$ 531,58
473	PINÇA POZZI 24 CM EM AÇO INOX	UN	14,000	R\$ 100,20	R\$ 1.402,80
474	PIOGLITAZONA 30MG	CP	720,000	R\$ 0,84	R\$ 604,80
475	PIPERACICLINA +TAZOBACTAM 4.5 MG INJ	FR/AMP	500,000	R\$ 22,57	R\$ 11.285,00
476	PIPETÀ AUTOMATICA 100UL	UN	10,000	R\$ 170,37	R\$ 1.703,70
477	PIPETÀ AUTOMATICA 10UL	UN	10,000	R\$ 178,76	R\$ 1.787,60
478	PIPETÀ AUTOMATICA 20UL	UN	10,000	R\$ 191,51	R\$ 1.915,10
479	PIPETÀ AUTOMATICA 25 UL	UN	10,000	R\$ 199,14	R\$ 1.991,40
480	PIPETÀ AUTOMATICA 50UL	UN	10,000	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
481	PIPETÀ DE WESTWERMERGREEN (P/VHS)	UN	10,000	R\$ 3,48	R\$ 34,80
482	PITAVASTATINA 2 MG	CP	360,000	R\$ 1,90	R\$ 684,00
483	PLACA DE KLINE	UN	5,000	R\$ 48,89	R\$ 244,45
484	PO PARA ESTOMIAS 25 GR/30 GR	UN	30,000	R\$ 42,87	R\$ 1.286,10
485	PONTEIRA P/ BISTURI ELETRICO TIPO BOLA 2,38MM DE DIAMETRO	UN	10,000	R\$ 44,45	R\$ 444,50
486	PONTEIRA P/ BISTURI ELETRICO TIPO FACA 2,38MM DE DIAMETRO	UN	10,000	R\$ 41,69	R\$ 416,90
487	PONTEIRA P/ PIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIAVEL DE 100 A 1000 UL	CX	5,000	R\$ 98,47	R\$ 492,35
488	PONTEIRA P/ PIPETA AUTOMATICA VOLUME VARIAVEL DE 20 UL	CX	5,000	R\$ 13,90	R\$ 69,50
489	PORTA AGULHA MAIO HEGAR 12CM T/C	UN	10,000	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
490	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX COM SERRILHA 16 CM	UN	14,000	R\$ 121,85	R\$ 1.705,90
491	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX COM SERRILHA 20 CM	UN	14,000	R\$ 183,36	R\$ 2.567,04



492	PREDNISOLONA SUSPENSÃO	FR	300,000	R\$ 4,75	R\$ 1.425,00
493	PREDNISONA 20 MG CP	CP	1.000,000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
494	PROCORALAN 7,5MG	CP	360,000	R\$ 2,48	R\$ 892,80
495	PROPAFENONA 150MG	CP	360,000	R\$ 1,22	R\$ 439,20
496	PROPATILNITRATO 10 MG (SUSTRATE)	CP	720,000	R\$ 0,45	R\$ 324,00
497	PROPOFOL 10MG/ML 20ML	AMP	500,000	R\$ 12,16	R\$ 6.080,00
498	PROPRANOLOL 40MG	CP	2.000,000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
499	PROSTIGMINE 0,5 MG/ML	AMP	1.200,000	R\$ 1,19	R\$ 1.428,00
500	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES ADULTO C/ 100	PCT	100,000	R\$ 50,72	R\$ 5.072,00
501	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RN FEMININA PCT C/100 UND	PCT	10,000	R\$ 0,46	R\$ 4,60
502	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO RN MASCULINA PCT C/100 UND	PCT	10,000	R\$ 45,39	R\$ 453,90
503	REAGENTE M-30 DILUENTE 20 ML MINDRAY	FR	12,000	R\$ 149,56	R\$ 1.794,72
504	REAGENTE M-30 CFL LYSE 500 ML MINDRAY	FR	12,000	R\$ 262,67	R\$ 3.152,04
505	REAGENTE M-53 PROBE CLEANSER 50 ML MINDRAY	FR	12,000	R\$ 134,80	R\$ 1.617,60
506	RIVAROXABANA 10MG	CP	1.800,000	R\$ 0,41	R\$ 738,00
507	RIVAROXABANA 20MG	CP	1.800,000	R\$ 0,56	R\$ 1.008,00
508	ROSUVASTATINA 20 MG	CP	720,000	R\$ 3,61	R\$ 2.599,20
509	SACO TRANSPARENTE DE PLASTICO MEDINDO 20X30 CM C/ 100 UM	PCT	30,000	R\$ 27,85	R\$ 835,50
510	SACO TRANSPARENTE DE PLASTICO MEDINDO 25X35 CM C/ 100 UM	PCT	30,000	R\$ 30,03	R\$ 900,90
511	SACO TRANSPARENTE DE PLASTICO MEDINDO 40X60 CM C/ 100 UM	PCT	30,000	R\$ 45,96	R\$ 1.378,80
512	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL	UN	5.000,000	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00
513	SALBUTAMOL SPRAY C/ 200 DOSES	FR	800,000	R\$ 20,37	R\$ 16.296,00
514	SAPATILHA DESCARTAVEL C/100 UND	PCT	50,000	R\$ 6,52	R\$ 326,00



515	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO ATÉ 60 CM , ACIONAMENTO POR PEDAL ,ESTRUTURA EM AÇO PINTADO, CONTROLE DE TEMPERATURA, MESA DE APOIO, TEMPORIZADOR E DISPARO SONORO INDICANDO FIM DE PROCESSO, BIVOLT	UN	5,000	R\$ 1.095,05	R\$ 5.475,25
516	SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICOSE (FREESTYLE LIBRE)	UN	48,000	R\$ 406,33	R\$ 19.503,84
517	SERINGA DESC. 10ML S/AGULHA COM BICO CATETER LL	UN	70.000,000	R\$ 0,27	R\$ 18.900,00
518	SERINGA DESC. 20ML S/AGULHA COM BICO CATETER LL	UN	70.000,000	R\$ 0,36	R\$ 25.200,00
519	SERINGA DESC. 3ML S/ AGULHA COM BICO CATETER LL	UN	50.000,000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
520	SERINGA DESC. 5ML S/ AGULHA COM BICO CATETER LL	UN	50.000,000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
521	SERINGA DESC. 60 ML S/ AGULHA COM BICO CATETER LL	UN	500,000	R\$ 1,41	R\$ 705,00
522	SERINGA DESC. P/ INSULINA 1ML COM AGULHA 13X4,5 MM 100UI/CC	UN	60.000,000	R\$ 0,23	R\$ 13.800,00
523	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO HOSPITALR - OSCILATÓRIA ,220 V, 180 WATTS 18.000 RPM. DEVE SER ACOMPANHADA DE DISCO DE SERRA COM DIÂMETRO DE 50,8 MM OU 2 POLEGADAS E DISCO DE SERRA COM DIÂMETRO DE 63,8 MM OU 2,5 POLEGADAS E CHAVE COMBINADA DE APROXIMADAMENTE 12,7 MM OU MEIA POLEGADA PARA TROCA DE DISCOS	UN	1,000	R\$ 2.419,07	R\$ 2.419,07



524	SIMETICONA GOTAS 10ML	FR	100,000	R\$ 1,45	R\$ 145,00
525	SINVASTATINA 20 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,15	R\$ 300,00
526	SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS SISTEMA FECHADO Nº 12 FR	UN	30,000	R\$ 27,20	R\$ 816,00
527	SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREA SISTEMA FECHADO Nº 14 FR	UN	30,000	R\$ 32,71	R\$ 981,30
528	SISTEMA PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREA SISTEMA FECHADO Nº 16 FR	UN	30,000	R\$ 34,11	R\$ 1.023,30
529	SITAGLIPTINA 100 MG	CP	720,000	R\$ 9,03	R\$ 6.501,60
530	SITAGLIPTINA 500 MG+ METFORMINA 1000 MG (JANUMET)	CP	720,000	R\$ 5,10	R\$ 3.672,00
531	SITAGLIPTINA 850 MG+ METFORMINA 1000 MG (JANUMET)	CP	720,000	R\$ 4,40	R\$ 3.168,00
532	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO 2% COM ATIVADOR GALÃO 5 LT	UN	24,000	R\$ 65,44	R\$ 1.570,56
533	SOLUÇÃO DE LIMPEZA 3 DIFF- 50 ML PARA 30 DIAS	FR	36,000	R\$ 131,12	R\$ 4.720,32
534	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTÁVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.	BOLSA	15.000,000	R\$ 3,95	R\$ 59.250,00



	SOLUÇAO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.	BOLSA	15.000,000	R\$ 4,43	R\$ 66.450,00
536	SOLUÇAO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.	BOLSA	11.250,000	R\$ 5,39	R\$ 60.637,50
537	SOMALGIN 100MG	CP	360,000	R\$ 0,79	R\$ 284,40
538	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/EJETOR LATERAL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM FIO GUIA N.05 FR-40 CM	UN	10,000	R\$ 11,20	R\$ 112,00
539	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/EJETOR LATERAL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM FIO GUIA N.08 FR-60 CM	UN	20,000	R\$ 9,09	R\$ 181,80



540	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL C/EJETOR LATERAL, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ATRAUMATICA, COM FIO GUIA N.12 FR-120 CM	UN	400,000	R\$ 10,18	R\$ 4.072,00
541	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N 18 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	400,000	R\$ 0,95	R\$ 380,00
542	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 04 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	50,000	R\$ 0,91	R\$ 45,50
543	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	50,000	R\$ 0,82	R\$ 41,00
544	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 08 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	300,000	R\$ 0,83	R\$ 249,00
545	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	300,000	R\$ 0,90	R\$ 270,00
546	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 12 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	200,000	R\$ 0,92	R\$ 184,00
547	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 14 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	200,000	R\$ 0,98	R\$ 196,00
548	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	400,000	R\$ 1,16	R\$ 464,00
549	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 18 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	400,000	R\$ 1,23	R\$ 492,00
550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 20 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	300,000	R\$ 0,89	R\$ 267,00
551	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N 22 ESTERIL E SILICONIZADA	UN	200,000	R\$ 1,10	R\$ 220,00
552	SONDA P GASTROSTOMIA C/ BALAO EM 100% SILICONE 22 FR	UN	40,000	R\$ 49,99	R\$ 1.999,60
553	SONDA P GASTROSTOMIA C/ BALAO EM 100% SILICONE 24 FR	UN	40,000	R\$ 52,69	R\$ 2.107,60



554	SONDA URETRAL EM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL E COM TAMPA N 06	UN	500,000	R\$ 0,61	R\$ 305,00
555	SONDA URETRAL EM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL E COM TAMPA N 14	UN	500,000	R\$ 0,87	R\$ 435,00
556	SONDA URETRAL EM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL E COM TAMPA N 08	UN	1.000,000	R\$ 0,57	R\$ 570,00
557	SONDA URETRAL EM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL E COM TAMPA N 10	UN	500,000	R\$ 1,16	R\$ 580,00
558	SONDA URETRAL EM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL E COM TAMPA N 16	UN	500,000	R\$ 0,79	R\$ 395,00
559	SONDA URETRALEM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL E COM TAMPA N 12	UN	500,000	R\$ 0,56	R\$ 280,00
560	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 04	UN	30,000	R\$ 0,60	R\$ 18,00
561	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 06	UN	100,000	R\$ 0,54	R\$ 54,00
562	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 10	UN	30,000	R\$ 2,28	R\$ 68,40
563	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 12	UN	100,000	R\$ 2,37	R\$ 237,00



564	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 14	UN	400,000	R\$ 2,39	R\$ 956,00
565	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 16	UN	400,000	R\$ 2,25	R\$ 900,00
566	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 18	UN	400,000	R\$ 2,39	R\$ 956,00
567	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 20	UN	400,000	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
568	SONDA VESICAL DE DEMORA 2 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 22	UN	400,000	R\$ 2,51	R\$ 1.004,00
569	SONDA VESICAL DE DEMORA 3 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 20	UN	20,000	R\$ 2,80	R\$ 56,00
570	SONDA VESICAL DE DEMORA 3 VIAS , EM LATEX SILICONIZADO, BALÃO 30ML, RESISTENTE A ALTA PRESSAO E DE FACIL INSUFLAÇÃO N 22	UN	400,000	R\$ 2,39	R\$ 956,00
571	SORO ANTI-A	UN	12,000	R\$ 29,04	R\$ 348,48
572	SORO ANTI-AB	UN	12,000	R\$ 25,11	R\$ 301,32
573	SORO ANTI-B	UN	12,000	R\$ 49,32	R\$ 591,84



574	SORO ANTI-D	UN	10,000	R\$ 46,20	R\$ 462,00
575	SORO DE COOMBS	UN	10,000	R\$ 47,06	R\$ 470,60
576	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.	BOLSA	1.000,000	R\$ 5,64	R\$ 5.640,00
577	SORO GLICOSADO 5% 500ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.	BOLSA	6.000,000	R\$ 6,28	R\$ 37.680,00
578	SORO RINGER COM LACTATO 500ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E	BOLSA	3.600,000	R\$ 6,97	R\$ 25.092,00



	MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.				
579	SORO RINGER SIMPLES 500ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.	BOLSA	3.600,000	R\$ 6,21	R\$ 22.356,00
580	SPRAY REMOVEDOR DE ADESIVOS PARA PACIENTES OSTOMIZADOS 50 ML	UN	30,000	R\$ 89,18	R\$ 2.675,40
581	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG	FR/AMP	3.000,000	R\$ 3,25	R\$ 9.750,00
582	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG	FR/AMP	6.000,000	R\$ 5,67	R\$ 34.020,00
583	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 30 GR	TB	300,000	R\$ 9,81	R\$ 2.943,00
584	SULFAMET + TRIMET 400+80MG	CP	500,000	R\$ 0,20	R\$ 100,00
585	SULFAMET + TRIMET SUSPENSÃO 50ML	FR	50,000	R\$ 3,74	R\$ 187,00
586	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML	AMP	1.200,000	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
587	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 10ML	AMP	200,000	R\$ 7,42	R\$ 1.484,00
588	SULFATO DE MORFINA 0,1MG/1ML	AMP	700,000	R\$ 5,33	R\$ 3.731,00
589	SULFATO DE MORFINA 10 MG 1 ML	AMP	700,000	R\$ 3,63	R\$ 2.541,00
590	SULFATO FERROSO 2 MG	CP	2.000,000	R\$ 0,04	R\$ 80,00



591	SUPORTE PARA SORO E BOMBA DE INFUSÃO COM CAPACIDADE PARA DOIS FRASCOS DE SORO E MANIPULO DE REGULAGEM DE ALTURA EM AÇO INOX.	UN	10,000	R\$ 202,39	R\$ 2.023,90
592	TABUA PARA MASSAGEM CARDIACA	UN	2,000	R\$ 195,03	R\$ 390,06
593	TALA METÁLICA 12 X180MM C/ 12 UNIDADES	PCT	30,000	R\$ 12,29	R\$ 368,70
594	TALA METÁLICA 16 X180 MM C/ 12 UNIDADES18	PCT	30,000	R\$ 9,85	R\$ 295,50
595	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO G	UN	60,000	R\$ 14,10	R\$ 846,00
596	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO GG	UN	60,000	R\$ 16,45	R\$ 987,00
597	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO M	UN	60,000	R\$ 11,28	R\$ 676,80
598	TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA TAMANHO P	UN	60,000	R\$ 8,66	R\$ 519,60
599	TELA CIRURGICA EM FIO MARLEX, 100% PROPILENO, ESTERIL, 15X15 CM	UN	60,000	R\$ 37,55	R\$ 2.253,00
600	TELA CIRURGICA EM FIO MARLEX, 100% PROPILENO, ESTERIL, 26X36 CM	UN	60,000	R\$ 76,66	R\$ 4.599,60
601	TENOIXCAN 40 MG INJETÁVEL	FR/AMP	6.000,000	R\$ 10,00	R\$ 60.000,00
602	TENTACÂNULA EM AÇO INOX 12 CM	UN	10,000	R\$ 11,51	R\$ 115,10
603	TERMÔMETRO DIGITAL COM VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURAS MAXIMA E MINIMA AO MESMO TEMPO E CABO EXTENSOR	UN	10,000	R\$ 67,27	R\$ 672,70
604	TERMÔMETRO P/BANHO-MARIA	UN	2,000	R\$ 61,53	R\$ 123,06
605	TERMÔMETRO P/GELADEIRA	UN	2,000	R\$ 89,15	R\$ 178,30
606	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	200,000	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00



607	TESOURA AUXILIAR CURVA EM AÇO INOX 15 CM	UN	10,000	R\$ 17,78	R\$ 177,80
608	TESOURA AUXILIAR RETA EM AÇO INOX 15 CM	UN	10,000	R\$ 18,84	R\$ 188,40
609	TESOURA CIRURGICA FINA CURVA EM AÇO INOX 17 CM	UN	14,000	R\$ 42,96	R\$ 601,44
610	TESOURA CIRURGICA FINA CURVA ROMBA EM AÇO INOX 17 CM	UN	14,000	R\$ 56,30	R\$ 788,20
611	TESOURA IRIS 12CM CURVA	UN	14,000	R\$ 47,56	R\$ 665,84
612	TESOURA MAIO STILLE CURVA 15CM	UN	14,000	R\$ 51,43	R\$ 720,02
613	TESTE BOWIE DICKIE PACOTE PRONTO PARA USO	UN	100,000	R\$ 410,17	R\$ 41.017,00
614	TESTE DE GRAVIDEZ GESTATEST KIT	KIT	18,000	R\$ 37,55	R\$ 675,90
615	TESTE RAPIDO HBS AG KIT	KIT	24,000	R\$ 88,66	R\$ 2.127,84
616	TESTE RAPIDO HIV KIT	KIT	24,000	R\$ 110,22	R\$ 2.645,28
617	TESTE RAPIDO PARA COVID-19 TIPO AG KIT	KIT	50,000	R\$ 274,47	R\$ 13.723,50
618	TESTE RAPIDO PARA DENGUE NS1	KIT	200,000	R\$ 357,93	R\$ 71.586,00
619	TESTE RAPIDO PARA HEPATITE A HCV KIT	KIT	10,000	R\$ 53,45	R\$ 534,50
620	TESTE RAPIDO PARA HEPATITE C HCV KIT	KIT	10,000	R\$ 148,17	R\$ 1.481,70
621	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS KIT	KIT	48,000	R\$ 92,39	R\$ 4.434,72
622	TIRAS P/TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO GANHADOR CAIXA C/ 50 UM	CX	400,000	R\$ 82,22	R\$ 32.888,00
623	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ 100 UM	PCT	100,000	R\$ 19,44	R\$ 1.944,00
624	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	30,000	R\$ 3,35	R\$ 100,50



625	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFICIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	30,000	R\$ 4,59	R\$ 137,70
626	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFICIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	30,000	R\$ 4,43	R\$ 132,90
627	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFICIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	30,000	R\$ 3,20	R\$ 96,00
628	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFICIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	30,000	R\$ 3,63	R\$ 108,90
629	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFICIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	30,000	R\$ 4,59	R\$ 137,70
630	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFICIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	100,000	R\$ 4,90	R\$ 490,00



631	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	100,000	R\$ 5,65	R\$ 565,00
632	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	240,000	R\$ 3,33	R\$ 799,20
633	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	240,000	R\$ 4,17	R\$ 1.000,80
634	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	240,000	R\$ 3,31	R\$ 794,40
635	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 EM PVC , C/ BALÃO DED BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, COM ORIFÍCIO MURPHY, COM GRADUAÇÃO EM CM, COM LINHA RADIOPACA CONTINUA	UN	120,000	R\$ 3,42	R\$ 410,40
636	TUBO DE ENSAIO 12X7,5	UN	1.000,000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
637	TUBO DE ENSAIO 13X8 MM	UN	1.000,000	R\$ 0,51	R\$ 510,00
638	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 2,47	R\$ 74,10
639	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 2,52	R\$ 75,60



640	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 2,36	R\$ 70,80
641	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 3,47	R\$ 104,10
642	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 12,11	R\$ 363,30
643	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 4,72	R\$ 141,60
644	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2.0 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 2,42	R\$ 72,60
645	TUBO ENDOTRAQUEAL N 2.5 SEM BALÃO	UN	30,000	R\$ 3,58	R\$ 107,40
646	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA 4 ML(TAMPA ROXA) C/ 100 UN	CX	120,000	R\$ 54,61	R\$ 6.553,20
647	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO COMPLETO	UN	200,000	R\$ 13,27	R\$ 2.654,00
648	VALSARTANA 160 MG	CP	720,000	R\$ 0,59	R\$ 424,80
649	VÁLVULA DOYEN 45X120 MM EM AÇO INOX 25 CM	UN	5,000	R\$ 211,70	R\$ 1.058,50
650	VÁLVULA DOYEN 45X60 MM EM AÇO INOX 25 CM	UN	5,000	R\$ 221,34	R\$ 1.106,70
651	VÁLVULA DOYEN SUPRAPUBICA	UN	3,000	R\$ 227,19	R\$ 681,57
652	VALVULA PEEP CEPAP EPAP REANIMADOR TUBO T BOQUILHA (VALVULA UNIDIRECIONAL ,COMPLEMENTAÇÃO 01 BOCAL E 01 CLIP NASAL TRESHSHOLD0	UN	10,000	R\$ 265,44	R\$ 2.654,40
653	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO (MANOMETRO), COM FLUXOMETRO P AR COMPRIMIDO , ESCALA DE PRESSÃO DO MANOMETRO DE 0 A 300 KGF/CM	UN	40,000	R\$ 242,33	R\$ 9.693,20
654	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO (MANOMETRO), COM FLUXOMETRO P CILINDROS DE OXIGENIO , ESCALA DE PRESSÃO DO MANOMETRO DE 0 A 300 KGF/CM	UN	70,000	R\$ 247,40	R\$ 17.318,00



655	VASOPRESSINA 20UI/ML 1 ML INJ	AMP	100,000	R\$ 28,70	R\$ 2.870,00
656	VENLAFAXINA 150MG	CP	1.800,000	R\$ 1,37	R\$ 2.466,00
657	VENLAFAXINA 75MG	CP	1.800,000	R\$ 1,02	R\$ 1.836,00
658	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG (GALVUS MET)	CP	720,000	R\$ 2,69	R\$ 1.936,80
659	VITAMINA COMPLEXO B 2ML	AMP	10.000,000	R\$ 1,81	R\$ 18.100,00
660	DIETA ENTERAL PARA DIABETES, LÍQUIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (1,0KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (ATÉ 17%), COM ADIÇÃO DE FIBRAS DE ATÉ 20G DE FIBRAS POR LITRO, SENDO O MAIOR PERCENTUAL DE FIBRAS SOLÚVEIS. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM: SISTEMA ABERTO 1 LITRO (TETRA PACK).	lt	500	R\$ 53,48	R\$ 26.740,00
661	DIETA ENTERAL, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTÉICA.- ISOTÔNICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (1,5KCAL/ML A 2,0KCAL/ML), NORMOPROTÉICA (ATÉ 17%), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM: SISTEMA ABERTO 1 LITRO (TETRA PACK).	lt	625	R\$ 33,32	R\$ 20.825,00
	SOLUÇAO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML EM SISTEMA FECHADO TIPO BOLSA, TRANSPARENTE,COM GRADUAÇÃO EM VOLUME, 2 CONECTORES, SENDO UM PARA ADIÇÃO DE VOLUMES E OUTRO	bolsa	3.750	R\$ 5,39	R\$ 20.212,50



662	PARA CONEXÃO DO EQUIPO, ADAPTAVEL E MOLDAVEL A QUALQUER TIPO DE EQUIPO E QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS E QUE PERMITA TOTAL ESCOAMENTO DO PRODUTO EVITANDO DESPERDICIOS.				
663	FILME DRY LASER DI-HL 25X30 C/150 PELÍCULAS	cx	50	R\$ 457,22	R\$ 22.861,00
VALOR TOTAL R\$ 3.400.539,03					

1.2. Os itens objetos dessa contratação não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 9.360, de 03 de janeiro de 2025.

1.3. Os descritivos dos itens constantes deste objeto, foram retirados do foram retirados do site de pesquisa utilizado pela prefeitura municipal TRIANGULO. As unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente. Os padrões de desempenho e qualidade dos bens descritos neste termo de referência foram objetivamente definidos por meio das especificações usuais no mercado, o que é suficiente para a adequada caracterização do objeto a ser contratado. Os descritivos e as especificações não possuem vinculação à marca, conforme inciso I, § 7º, Art. 15. da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.4. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.6. Os itens de 1 ao 201; 204 ao 258, 260 ao 535 e 537 a 659, são o EXCLUSIVOS A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS em respeito Lei Complementar nº 123 de 2006.

1.7. Os itens 659 à 663 são cotas reservadas.

1.8. Devendo o poder público conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, de acordo com o Art. 47 e 48 em especial ao § 3º do último artigo mencionado, estabelecer prioridade de contratação adotando e admitindo junto ao



sistema de pregão o limite de 10% (dez por cento) do menor preço válido no transcorrer do certame, conforme determina a Lei Municipal nº 4.233/2024, Art. 1º § 2.

1.9. Os itens **202, 203, 259 e 536** são de AMPLA CONCORRÊNCIA.

1.10. Os itens **660, 661, 663 e 664** são COTAS RESERVADAS destinadas EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, em respeito à Lei Complementar nº 123, de 2006.

1.11. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.12. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.13. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte,

1.14. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.15. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração.

1.16. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.400.539,03** (três milhões, quatrocentos mil ,quinhentos e trinta e nove reais e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DO PRAZO CONTRATUAL

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

2.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação está em consonância com o Planejamento Orçamentário do órgão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A melhor solução encontrada é a realização de licitação através de Ata de Registro de Preços conforme consta no item 6 do ETP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.2. Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros.

5.1.3. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 O exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

5.1.4. O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

5.1.5. O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o território nacional, rege-se pela Lei nº 5.991/1973 que em seu art. 2º prevê que as suas disposições abrangem as unidades congêneres que integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica.



5.2. Marcas/modelos

5.2.1. Indica-se as marcas constantes na descrição do item, como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

5.2.2. Diante das conclusões extraídas do presente processo, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas: Os kits de laboratório devem ser das marcas referenciadas no descriptivo dos itens, sendo que todos os kits devem pertencer a mesma marca para que não haja discrepância ou erro nos resultados dos exames devido a calibração do aparelho utilizado na Unidade de Saúde.

5.2.3. Quanto à fundamentação para a especificação da marca G-Tech das tiras para teste de glicemia baseia- se no fato do Município contar com aproximadamente 200 (duzentos) pacientes diabéticos que se utilizam dessas fitas para controle de glicemia sendo que esses pacientes já utilizam o aparelho desta marca devido a licitações anteriores o que tornaria inviável e mais oneroso a administração trocar todos os aparelhos dos usuários.

5.3. Justificamos que não há direcionamento de determinada marca, mas sim a indicação informando que os padrões qualitativos são aqueles das marcas sugeridas, afastando assim, o direcionamento ilegal do objeto. (TCU, Acordão 113/2016, Plenário).

“Por outro lado, pode haver menção a uma marca de referência no ato convocatório como forma ou parâmetro de qualidade do objeto simplesmente para facilitar a sua descrição. Nesses casos, deve-se necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Tal obrigatoriedade tem por fundamento a possibilidade de existir outros produtos, até então desconhecidos, que apresentem características iguais ou mesmo melhores do que os produtos referidos no edital, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatível com a marca de referência mencionada.”

TCU, Acordão 113/2016, Plenário. grifo nosso)

5.4. Amostra

5.4.1. Não se aplica à vigente contratação.

5.5. Subcontratação



A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

5.6 Garantia

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1. Condições de entrega

6.1.1. A empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a entrega dos itens.

6.2. A entrega deverá ser realizada no Hospital Municipal Benedito Rodrigues do Nascimento, situado a Rua José Alexandre Resende n º 28, Bairro Santa Cecília, Pires do Rio-Goiás.

6.2.1. O endereço acima disposto poderá ser alterado sem qualquer ônus à contratante.

6.3. Os bens serão recebidos apenas entre o horário de 07:00 as 16:30 horas no endereço acima apontado.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

6.5.1. O prazo de validade do(s) medicamento(s), por ocasião de sua entrega deverá ser de no mínimo 75% do prazo total de validade previsto para o produto, sendo que no caso de medicamentos com validade igual ou inferior a 1 (UM) ano, o prazo ainda vigente ainda deve corresponder a, no mínimo 90% (NOVENTA POR CENTO), visando atender à CONTRATANTE.

6.5.2. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos medicamentos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer medicamento entregue comprovadamente em desacordo com o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.



6.5.3. Reserva-se o CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos enviando amostras para serem analisadas em órgãos oficiais com objetivo de verificar se os produtos estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6.5.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.5.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8.2. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.8.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



- 7.8.4.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.8.5.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.8.6.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.8.7.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8.8.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.8.9.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.8.10.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7.8.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1. não produzir os resultados acordados.

8.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.

8.2. Recebimento do objeto

8.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo consignado neste documento, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco)dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se



à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.3. Liquidação

8.3.1. recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

8.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.3. o prazo de validade;

8.3.4. a data da emissão;

8.3.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.3.6. o período respectivo de execução do contrato;

8.3.7. o valor a pagar; e

8.3.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.3.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.3.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.11. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas para contratação.

8.3.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou,



no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.3.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.3.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.4. Prazo para pagamento

8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias após a finalização da liquidação da despesa.

8.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.5. Forma de pagamento

8.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por item, conforme reza artigo 25, parágrafo I da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2. Habilidade jurídica

9.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



9.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante



a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

9.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.4.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.4.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.4.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.4.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Spes.

9.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.



- 9.4.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.4.6.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.4.7. Qualificação Técnica

- 9.4.8.** habilitação estabelecidos no artigo 62, incisos I, II, III e IV da Lei Federal 14.133/2021.
- 9.4.9.** As empresas deverão comprovar que atuam no ramo do objeto da licitação a ser realizada.
- 9.4.10.** *Será permitida a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a empresa interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021. (Acordão 8271/2011 – TCU – Segunda Câmara; Acordão 1201/2020 – TCU – Plenário ”).*
- 9.4.11.** Não poderão participar empresas que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.4.12.** Não poderão participar de competente procedimento licitatório empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- 9.4.13.** habilitação estabelecidos no artigo 62, incisos I, II, III e IV da Lei Federal 14.133/2021.



- 9.4.14.** As empresas deverão comprovar que atuam no ramo do objeto da licitação a ser realizada.
- 9.4.15.** Será permitida a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a empresa interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021. (Acordão 8271/2011 – TCU – Segunda Câmara; Acordão 1201/2020 – TCU – Plenário”)
- 9.4.16.** Não poderão participar empresas que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.4.17.** Não poderão participar de competente procedimento licitatório empresas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- 9.4.18.** Não poderão participar empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Gestor ou servidores da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- 9.4.19.** A Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme exigência do art. 2º, da Lei Federal nº 6.360/76, art. 7º, inciso VI, da Lei Federal nº 2.814/98.
- 9.4.20.** A comprovação acima deverá estar acompanhada de CÓPIA LEGÍVEL DO Diário Oficial da União.
- 9.4.21.** Alvará de licença da Vigilância Sanitária (Estadual ou Municipal), emitido em nome da licitante.



9.4.22. do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2025.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE SAUDE :

05.01. 10.301.1460.2.359.3.3.90.30.00 - Ficha :316– Fonte: 102

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL:

05.01.10.302.1460.2.209.3.3.90.30.00 - Ficha: 337 -Fonte: 102

05.01.10.302.1460.2.209.3.3.90.30.00 - Ficha: 337 -Fonte: 107

05.01.10.302.1460.2.209.3.3.90.30.00 - Ficha: 337 -Fonte: 125

05.01.10.302.1460.2.209.3.3.90.30.00 - Ficha: 337 -Fonte: 131

05.01.10.302.1460.2.209.4.4.90.52.00 - Ficha: 341 -Fonte: 131

05.01.10.302.1460.2.209.4.4.90.52.00 - Ficha: 341 -Fonte: 109

05.01.10.302.1460.2.209.4.4.90.52.00 - Ficha: 341 -Fonte: 125

05.01.10.302.1460.2.209.4.4.90.52.00 - Ficha: 341 -Fonte: 102

05.01.10.302.1460.2.299.3.3.90.30.00 - Ficha: 616 -Fonte: 100

10.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada aos aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante,



que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 5) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

11.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 12.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 12.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;
- 12.8.** Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 12.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.10.** A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 12.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 12.12.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 12.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano contados da assinatura do contrato, aplicando-se o índice INPC.
- 13.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por Apostilamento.

13.9. Durante a vigência do contrato, caso ocorra algum fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis, que causem o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, a contratada poderá pleitear o reequilíbrio do contrato.

13.10. A recomposição de preços com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 60 (Sessenta) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, bem como documentos que comprovem satisfatoriamente a quebra do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

13.11. O Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

13.12. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, conforme previsto artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciam expressa da Administração à continuidade do contrato

15. MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras,



inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

16. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme disposto da Lei 14.133/2021.

Pires do Rio, 04 de Junho de 2025.

Daniela Mendes B. Meireles

Farmacêutica



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

Sessão pública: ----/----/20**, às ----h----min (----) horas.

Local: *** órgão licitante

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	CELULAR:					
CONTATO DA LICITANTE:	DA	TELEFONE:				
BANCO DA LICITANTE:	DA	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:				
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	 DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR



					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
TOTAL POR EXtenso:						

A empresa acima identificada declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123,
DE 2006 (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, ou como microempresário individual, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **Microempresa** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **Empresa de pequeno porte** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

() **Microempreendedor individual**

() **Sociedade cooperativa mencionada no artigo 16 da lei 14.133, de 2021.**

Observações:



- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à, por seu representante legal, o Sr (a), inscrito no CPF..... e RG, residente e domiciliado à, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, DECLARA:

10.9.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

10.9.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

10.9.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, sendo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

10.9.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente conforme abaixo:

5.1. A proposta apresentada para participar do presente certame foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

5.2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

5.3. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da referida licitação;



- 5.4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do certame não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- 5.5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar do certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e
- 5.6. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10.9.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.9.7. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.9.8. Não ter recebido do município de Pires do Rio – GO, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2025

O Município de Pires do Rio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, neste ato representado pelo (cargo e nome), inscrito no CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../202...., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

*1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada visando a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS DE LABORATÓRIO, RX, FÓRMULAS LÁCTEAS E DIETAS ENTERAIS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL BENEDITO RODRIGUES DO NASCIMENTO, DESTE MUNICÍPIO E MEDICAMENTOS QUE NÃO SE ENCONTRAM NA REMUME PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.*

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do								
TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantid ade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações a acréscimo de quantitativos



4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, fica



facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir



as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. *As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.*

8.2. *O remanejamento somente poderá ser feito:*

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. *O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.*

8.4. *Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.*



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. *O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.*

9.3. *Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.*

9.4. *O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:*

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. *O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. *É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.*

10.3. *O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.*

11. CONDIÇÕES GERAIS



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I – parte integrante deste EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do TR	Especificação (se exigida no edital)	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantid ade Mínima	Valor	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
do	



TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade